

CLEBER
MASSON

13^a | *edição*
revista,
atualizada e
ampliada

DIREITOPENAL

PARTESPECIAL (ARTS. 213 A 359-T)

3



■ O autor deste livro e a editora empenharam seus melhores esforços para assegurar que as informações e os procedimentos apresentados no texto estejam em acordo com os padrões aceitos à época da publicação, e todos os dados foram atualizados pelo autor até a data de fechamento do livro. Entretanto, tendo em conta a evolução das ciências, as atualizações legislativas, as mudanças regulamentares governamentais e o constante fluxo de novas informações sobre os temas que constam do livro, recomendamos enfaticamente que os leitores consultem sempre outras fontes fidedignas, de modo a se certificarem de que as informações contidas no texto estão corretas e de que não houve alterações nas recomendações ou na legislação regulamentadora.

■ Fechamento desta edição: 06.01.2023

■ O autor e a editora se empenharam para citar adequadamente e dar o devido crédito a todos os detentores de direitos autorais de qualquer material utilizado neste livro, dispondo-se a possíveis acertos posteriores caso, inadvertida e involuntariamente, a identificação de algum deles tenha sido omitida.

■ **Atendimento ao cliente:** (11) 5080-0751 | faleconosco@grupogen.com.br

■ Direitos exclusivos para a língua portuguesa

Copyright © 2023 by

Editora Forense Ltda.

Uma editora integrante do GEN | Grupo Editorial Nacional

Travessa do Ouvidor, 11 – Térreo e 6º andar

Rio de Janeiro – RJ – 20040-040

www.grupogen.com.br

■ Reservados todos os direitos. É proibida a duplicação ou reprodução deste volume, no todo ou em parte, em quaisquer formas ou por quaisquer meios (eletrônico, mecânico, gravação, fotocópia, distribuição pela Internet ou outros), sem permissão, por escrito, da Editora Forense Ltda.

■ Capa: Aurélio Corrêa

■ **CIP – BRASIL. CATALOGAÇÃO NA FONTE.**

SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ.

Masson, Cleber

Direito penal: parte especial (arts. 213 a 359-T) / Cleber Masson. – 13. ed., – Rio de Janeiro: Método, 2023.

Inclui bibliografia

“Material suplementar na plataforma”

ISBN 978-65-596-4674-6

1. Direito penal – Brasil. 2. Serviço público – Brasil – Concursos. I. Título. II. Série.

22-81484

CDU: 343.2(81)



Meri Gleice Rodrigues de Souza – Bibliotecária – CRB-7/6439

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 – DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL.....	1
1.1. Crimes contra os costumes <i>versus</i> crimes contra a dignidade sexual...	1
1.2. Dos crimes contra a liberdade sexual.....	3
1.2.1. Art. 213 – Estupro	4
1.2.1.1. Dispositivo legal.....	4
1.2.1.2. Introdução.....	5
1.2.1.3. Art. 213 do Código Penal e espécies de estupro ...	7
1.2.1.4. Objetividade jurídica	8
1.2.1.5. Objeto material	8
1.2.1.6. Núcleo do tipo	8
1.2.1.7. Sujeito ativo	17
1.2.1.8. Sujeito passivo	20
1.2.1.9. Elemento subjetivo	23
1.2.1.10. Consumação	23
1.2.1.11. Tentativa	26
1.2.1.12. Ação penal	29
1.2.1.13. Lei 9.099/1995	30
1.2.1.14. Classificação doutrinária	30
1.2.1.15. Figuras qualificadas: art. 213, §§ 1.º e 2.º	30
1.2.1.16. Cadastro Nacional das Pessoas Condenadas por Crime de Estupro	34
1.2.2. Art. 214 – Atentado violento ao pudor	34
1.2.3. Art. 215 – Violação sexual mediante fraude.....	35
1.2.3.1. Dispositivo legal.....	35
1.2.3.2. Introdução.....	35
1.2.3.3. Objetividade jurídica	36
1.2.3.4. Objeto material	36
1.2.3.5. Núcleos do tipo	36
1.2.3.6. Sujeito ativo	38
1.2.3.7. Sujeito passivo.....	38
1.2.3.8. Elemento subjetivo	39

1.2.3.9.	Consumação	39
1.2.3.10.	Tentativa	39
1.2.3.11.	Ação penal	39
1.2.3.12.	Lei 9.099/1995	39
1.2.3.13.	Classificação doutrinária	40
1.2.4.	Art. 215-A – Importunação sexual.....	40
1.2.4.1.	Dispositivo legal.....	40
1.2.4.2.	Introdução.....	40
1.2.4.3.	Objetividade jurídica	41
1.2.4.4.	Objeto material.....	41
1.2.4.5.	Núcleo do tipo.....	41
1.2.4.6.	Sujeito ativo	43
1.2.4.7.	Sujeito passivo.....	43
1.2.4.8.	Elemento subjetivo	43
1.2.4.9.	Consumação	44
1.2.4.10.	Tentativa	44
1.2.4.11.	Ação penal	44
1.2.4.12.	Lei 9.099/1995	44
1.2.4.13.	Subsidiariedade expressa	44
1.2.4.14.	Classificação doutrinária	44
1.2.4.15.	Competência.....	44
1.2.5.	Art. 216 – Atentado ao pudor mediante fraude	45
1.2.6.	Art. 216-A – Assédio sexual	45
1.2.6.1.	Dispositivo legal.....	45
1.2.6.2.	Introdução.....	46
1.2.6.3.	Objetividade jurídica	46
1.2.6.4.	Objeto material.....	46
1.2.6.5.	Núcleo do tipo	46
1.2.6.6.	Sujeito ativo	47
1.2.6.7.	Sujeito passivo.....	47
1.2.6.8.	Elemento subjetivo	49
1.2.6.9.	Consumação	49
1.2.6.10.	Tentativa	49
1.2.6.11.	Ação penal	49
1.2.6.12.	Lei 9.099/1995	49
1.2.6.13.	Classificação doutrinária	50
1.2.6.14.	Causa de aumento da pena: art. 216-A, § 2º....	50
1.2.6.15.	A paixão do superior hierárquico ou ascendente pela funcionária subalterna (ou da superiora pelo subalterno)	51
1.3.	Da exposição da intimidade sexual	52
1.3.1.	Art. 216-B – Registro não autorizado da intimidade sexual....	52
1.3.1.1.	Dispositivo legal.....	52

1.3.1.2.	Introdução.....	52
1.3.1.3.	Objetividade jurídica	53
1.3.1.4.	Objeto material.....	53
1.3.1.5.	Núcleos do tipo	53
1.3.1.6.	Sujeito ativo	55
1.3.1.7.	Sujeito passivo.....	56
1.3.1.8.	Elemento subjetivo.....	56
1.3.1.9.	Consumação	56
1.3.1.10.	Tentativa	56
1.3.1.11.	Ação penal.....	56
1.3.1.12.	Lei 9.099/1995	56
1.3.1.13.	Classificação doutrinária	57
1.3.1.14.	Figura equiparada: art. 216-B, parágrafo único ...	57
1.3.1.15.	Competência.....	57
1.4.	Dos crimes sexuais contra vulnerável.....	58
1.4.1.	A vulnerabilidade da vítima no campo sexual: conceito e hipóteses. O fim da presunção de violência.....	58
1.4.1.1.	Crimes sexuais contra vulneráveis e Estatuto da Pessoa com Deficiência	62
1.4.1.2.	Competência.....	63
1.4.2.	Divisão dos crimes sexuais contra vulnerável.....	63
1.4.3.	Art. 217 – Sedução.....	63
1.4.4.	Art. 217-A – Estupro de vulnerável.....	64
1.4.4.1.	Dispositivo legal.....	64
1.4.4.2.	Introdução.....	65
1.4.4.3.	Estupro de vulnerável: espécies do delito e Lei dos Crimes Hediondos.....	65
1.4.4.4.	Objetividade jurídica	66
1.4.4.5.	Objeto material.....	66
1.4.4.6.	Núcleos do tipo	66
1.4.4.7.	Sujeito ativo	69
1.4.4.8.	Sujeito passivo.....	69
1.4.4.9.	Elemento subjetivo.....	73
1.4.4.10.	Consumação	74
1.4.4.11.	Tentativa	75
1.4.4.12.	Ação penal.....	75
1.4.4.13.	Lei 9.099/1995	75
1.4.4.14.	Classificação doutrinária	75
1.4.4.15.	Figuras qualificadas: art. 217-A, §§ 3.º e 4.º.....	76
1.4.4.16.	Estupro de vulnerável e erro de proibição: a questão da prostituição infantil	76
1.4.4.17.	Infiltração de agentes de polícia na internet.....	77

1.4.4.18.	Competência, Varas Especializadas em Crimes contra a Criança e o Adolescente e Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ...	77
1.4.5.	Art. 218 – Corrupção de menores.....	78
1.4.5.1.	Dispositivo legal.....	78
1.4.5.2.	Terminologia legal.....	78
1.4.5.3.	Objetividade jurídica	79
1.4.5.4.	Objeto material	79
1.4.5.5.	Núcleo do tipo.....	79
1.4.5.6.	Sujeito ativo	80
1.4.5.7.	Sujeito passivo.....	81
1.4.5.8.	Elemento subjetivo	81
1.4.5.9.	Consumação	81
1.4.5.10.	Tentativa.....	81
1.4.5.11.	Ação penal	82
1.4.5.12.	Lei 9.099/1995	82
1.4.5.13.	Classificação doutrinária	82
1.4.5.14.	Art. 218 do Código Penal e art. 244-B do Estatuto da Criança e do Adolescente: distinção	82
1.4.5.15.	Infiltração de agentes de polícia na internet.....	83
1.4.6.	Art. 218-A – Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente.....	83
1.4.6.1.	Dispositivo legal.....	83
1.4.6.2.	Introdução.....	84
1.4.6.3.	Objetividade jurídica	84
1.4.6.4.	Objeto material	84
1.4.6.5.	Núcleos do tipo	84
1.4.6.6.	Sujeito ativo	85
1.4.6.7.	Sujeito passivo.....	86
1.4.6.8.	Elemento subjetivo	86
1.4.6.9.	Consumação	86
1.4.6.10.	Tentativa.....	86
1.4.6.11.	Ação penal	87
1.4.6.12.	Lei 9.099/1995	87
1.4.6.13.	Classificação doutrinária	87
1.4.6.14.	Art. 218-A do Código Penal e art. 241-D do Estatuto da Criança e do Adolescente: distinção.....	87
1.4.6.15.	Infiltração de agentes de polícia na internet.....	88
1.4.7.	Art. 218-B – Favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável	88
1.4.7.1.	Dispositivo legal.....	88

1.4.7.2.	Revogação tácita do art. 244-A do Estatuto da Criança e do Adolescente	89
1.4.7.3.	Nome do delito e natureza hedionda.....	89
1.4.7.4.	Introdução.....	90
1.4.7.5.	Objetividade jurídica	91
1.4.7.6.	Objeto material.....	91
1.4.7.7.	Núcleos do tipo	91
1.4.7.8.	Sujeito ativo	92
1.4.7.9.	Sujeito passivo.....	92
1.4.7.10.	Elemento subjetivo	93
1.4.7.11.	Consumação	93
1.4.7.12.	Tentativa.....	94
1.4.7.13.	Ação penal.....	94
1.4.7.14.	Lei 9.099/1995.....	94
1.4.7.15.	Classificação doutrinária	95
1.4.7.16.	Figuras equiparadas: art. 218-B, § 2.º.....	95
1.4.7.17.	Art. 218-B, § 3.º – Efeito da condenação.....	98
1.4.7.18.	Infiltração de agentes de polícia na internet.....	98
1.4.8.	Art. 218-C – Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia	99
1.4.8.1.	Dispositivo legal.....	99
1.4.8.2.	Introdução.....	99
1.4.8.3.	Alocação	100
1.4.8.4.	Objetividade jurídica	100
1.4.8.5.	Objetos materiais	100
1.4.8.6.	Núcleos do tipo	103
1.4.8.7.	Sujeito ativo	104
1.4.8.8.	Sujeito passivo.....	104
1.4.8.9.	Elemento subjetivo.....	104
1.4.8.10.	Consumação	104
1.4.8.11.	Tentativa.....	105
1.4.8.12.	Ação penal.....	105
1.4.8.13.	Lei 9.099/1995	105
1.4.8.14.	Subsidiariedade expressa	105
1.4.8.15.	Classificação doutrinária	106
1.4.8.16.	Causas de aumento de pena: art. 218-C, § 1.º	106
1.4.8.17.	Exclusão da ilicitude: art. 218-C, § 2.º	107
1.4.8.18.	Competência.....	107
1.5.	Do rapto	107
1.6.	Disposições gerais.....	108
1.6.1.	Art. 225 – Ação penal	108
1.6.1.1.	Dispositivo legal.....	108

1.6.1.2.	Comentários	108
1.6.2.	Art. 226 – Aumento de pena	109
1.6.2.1.	Dispositivo legal.....	109
1.6.2.2.	Natureza jurídica	109
1.6.2.3.	Causas de aumento da pena em espécie	110
1.6.2.4.	A vedação do <i>bis in idem</i>	112
1.6.2.5.	Confronto entre os arts. 226 e 234-A do Código Penal	112
1.7.	Do lenocínio e do tráfico de pessoa para fim de prostituição ou outra forma de exploração sexual	112
1.7.1.	Art. 227 – Mediação para servir a lascívia de outrem	113
1.7.1.1.	Dispositivo legal.....	113
1.7.1.2.	Terminologia	114
1.7.1.3.	Objetividade jurídica	114
1.7.1.4.	Objeto material.....	115
1.7.1.5.	Núcleo do tipo	115
1.7.1.6.	Sujeito ativo	116
1.7.1.7.	Sujeito passivo.....	116
1.7.1.8.	Elemento subjetivo.....	117
1.7.1.9.	Consumação	118
1.7.1.10.	Tentativa.....	118
1.7.1.11.	Ação penal.....	118
1.7.1.12.	Lei 9.099/1995	118
1.7.1.13.	Classificação doutrinária	118
1.7.1.14.	Figuras qualificadas: §§ 1. ^º e 2. ^º	118
1.7.1.15.	Mediação para servir a lascívia de outrem com o fim de lucro e rufianismo: distinção.....	119
1.7.1.16.	Mediação para satisfazer a lascívia de outrem e realização de ato sexual consentido com pessoa menor de 18 e maior de 14 anos de idade	120
1.7.2.	Art. 228 – Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual	120
1.7.2.1.	Dispositivo legal.....	120
1.7.2.2.	Introdução.....	121
1.7.2.3.	Objetividade jurídica	123
1.7.2.4.	Objeto material.....	123
1.7.2.5.	Núcleos do tipo	123
1.7.2.6.	Sujeito ativo	124
1.7.2.7.	Sujeito passivo.....	124
1.7.2.8.	Elemento subjetivo.....	125
1.7.2.9.	Consumação	125
1.7.2.10.	Tentativa	126

1.7.2.11.	Ação penal	126
1.7.2.12.	Lei 9.099/1995	126
1.7.2.13.	Classificação doutrinária	126
1.7.2.14.	Figuras qualificadas: art. 228, §§ 2.º e 3.º	126
1.7.3.	Art. 229 – Casa de prostituição.....	127
1.7.3.1.	Dispositivo legal.....	127
1.7.3.2.	Introdução.....	128
1.7.3.3.	Objetividade jurídica	129
1.7.3.4.	Objeto material	129
1.7.3.5.	Núcleo do tipo	129
1.7.3.6.	Sujeito ativo	130
1.7.3.7.	Sujeito passivo.....	130
1.7.3.8.	Elemento subjetivo	131
1.7.3.9.	Consumação	131
1.7.3.10.	Tentativa	131
1.7.3.11.	Ação penal	132
1.7.3.12.	Lei 9.099/1995	132
1.7.3.13.	Classificação doutrinária	132
1.7.3.14.	Motéis, casas de massagem, saunas, <i>drives in</i> , boates, casas de relaxamento, hotéis de alta rotatividade e estabelecimentos análogos	132
1.7.3.15.	Casa de prostituição, habitualidade e prisão em flagrante.....	132
1.7.4.	Art. 230 – Rufianismo	133
1.7.4.1.	Dispositivo legal.....	133
1.7.4.2.	Introdução.....	133
1.7.4.3.	Objetividade jurídica	134
1.7.4.4.	Objeto material	134
1.7.4.5.	Núcleo do tipo	134
1.7.4.6.	Sujeito ativo	135
1.7.4.7.	Sujeito passivo	136
1.7.4.8.	Elemento subjetivo	136
1.7.4.9.	Consumação	136
1.7.4.10.	Tentativa	136
1.7.4.11.	Ação penal	137
1.7.4.12.	Lei 9.099/1995	137
1.7.4.13.	Classificação doutrinária	137
1.7.4.14.	Figuras qualificadas: art. 230, §§ 1.º e 2.º	137
1.7.4.15.	Rufianismo e favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual.....	138
1.7.5.	Art. 231 – Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual.....	138

1.7.6.	Art. 231-A – Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual	139
1.7.7.	Art. 232-A – Promoção de migração ilegal	139
1.7.7.1.	Dispositivo legal.....	139
1.7.7.2.	Introdução.....	140
1.7.7.3.	Objetividade jurídica	140
1.7.7.4.	Objeto material.....	140
1.7.7.5.	Núcleo do tipo.....	141
1.7.7.6.	Sujeito ativo	142
1.7.7.7.	Sujeito passivo.....	142
1.7.7.8.	Elemento subjetivo.....	142
1.7.7.9.	Consumação	143
1.7.7.10.	Tentativa.....	143
1.7.7.11.	Ação penal	143
1.7.7.12.	Lei 9.099/1995.....	143
1.7.7.13.	Classificação doutrinária	143
1.7.7.14.	Figura equiparada: art. 232-A, § 1.º	143
1.7.7.15.	Causas de aumento da pena: art. 232-A, § 2.º....	144
1.7.7.16.	Concurso material obrigatório: art. 232-A, § 3.º....	144
1.7.7.17.	Competência.....	145
1.7.7.18.	Promoção de migração ilegal e reingresso de estrangeiro expulso: distinção.....	145
1.7.7.19.	Promoção de migração ilegal e tráfico de pessoas.....	145
1.8.	Do ultraje público ao pudor.....	146
1.8.1.	Art. 233 – Ato obsceno.....	147
1.8.1.1.	Dispositivo legal.....	147
1.8.1.2.	Objetividade jurídica	147
1.8.1.3.	Objeto material.....	147
1.8.1.4.	Núcleo do tipo.....	147
1.8.1.5.	Sujeito ativo	150
1.8.1.6.	Sujeito passivo.....	150
1.8.1.7.	Elemento subjetivo.....	150
1.8.1.8.	Consumação	151
1.8.1.9.	Tentativa.....	151
1.8.1.10.	Ação penal	151
1.8.1.11.	Lei 9.099/1995	151
1.8.1.12.	Classificação doutrinária	152
1.8.1.13.	Concurso de crimes.....	152
1.8.2.	Art. 234 – Escrito ou objeto obsceno	152
1.8.2.1.	Dispositivo legal.....	152
1.8.2.2.	Introdução.....	153

1.8.2.3.	Objetividade jurídica	154
1.8.2.4.	Objeto material.....	154
1.8.2.5.	Núcleos do tipo	154
1.8.2.6.	Sujeito ativo	154
1.8.2.7.	Sujeito passivo.....	155
1.8.2.8.	Elemento subjetivo.....	155
1.8.2.9.	Consumação	155
1.8.2.10.	Tentativa.....	155
1.8.2.11.	Ação penal.....	155
1.8.2.12.	Lei 9.099/1995	155
1.8.2.13.	Classificação doutrinária.....	155
1.8.2.14.	Figuras equiparadas	156
1.8.2.15.	Escrito ou objeto obsceno e Estatuto da Criança e do Adolescente	156
1.9.	Disposições gerais.....	158
1.9.1.	Art. 234-A – Aumento da pena	158
1.9.1.1.	Dispositivo legal.....	158
1.9.1.2.	Natureza jurídica	158
1.9.1.3.	Inciso III – “de metade a 2/3 (dois terços), se do crime resulta gravidez (...)”	159
1.9.1.4.	Inciso IV, 1. ^a parte – Transmissão de doença sexualmente transmissível.....	160
1.9.1.5.	Inciso IV, parte final – Vítima pessoa idosa ou com deficiência	161
1.9.1.6.	Gravidez, doença sexualmente transmissível e uso de preservativo ou método contraceptivo...	161
1.9.2.	Art. 234-B – Segredo de justiça	161
1.9.2.1.	Dispositivo legal.....	161
1.9.2.2.	Fundamento constitucional	161
1.9.2.3.	Necessidade de segredo de justiça na fase inves- tigatória	162
	1.9.3. Audiência em juízo e respeito à vítima.....	163
	CAPÍTULO 2 – DOS CRIMES CONTRA A FAMÍLIA	165
2.1.	Fundamento constitucional e aspectos introdutórios	165
2.2.	Dos crimes contra o casamento	166
2.2.1.	Fundamento constitucional.....	166
2.2.2.	Art. 235 – Bigamia.....	166
2.2.2.1.	Dispositivo legal.....	166
2.2.2.2.	Introdução.....	167
2.2.2.3.	Objetividade jurídica	167
2.2.2.4.	Objeto material.....	167

2.2.2.5.	Núcleo do tipo	168
2.2.2.6.	Sujeito ativo	168
2.2.2.7.	Sujeito passivo	169
2.2.2.8.	Elemento subjetivo	169
2.2.2.9.	Consumação	169
2.2.2.10.	Tentativa	170
2.2.2.11.	Ação penal	170
2.2.2.12.	Lei 9.099/1995	170
2.2.2.13.	Classificação doutrinária	170
2.2.2.14.	Bigamia, falsidade e conflito aparente de leis penais	170
2.2.2.15.	Bigamia e termo inicial da prescrição da pretensão punitiva	171
2.2.2.16.	Bigamia privilegiada: art. 235, § 1º, do Código Penal	171
2.2.2.17.	Causa de exclusão da tipicidade: art. 235, § 2º, do Código Penal	172
2.2.2.18.	Casamento entre pessoas do mesmo sexo e bigamia	172
2.2.3.	Art. 236 – Induzimento a erro essencial e ocultação de impedimento	173
2.2.3.1.	Dispositivo legal	173
2.2.3.2.	Objetividade jurídica	173
2.2.3.3.	Objeto material	174
2.2.3.4.	Núcleo do tipo	174
2.2.3.5.	Sujeito ativo	175
2.2.3.6.	Sujeito passivo	175
2.2.3.7.	Elemento subjetivo	176
2.2.3.8.	Consumação	176
2.2.3.9.	Tentativa	176
2.2.3.10.	Ação penal e seus reflexos	176
2.2.3.11.	Lei 9.099/1995	177
2.2.3.12.	Classificação doutrinária	177
2.2.4.	Art. 237 – Conhecimento prévio de impedimento	177
2.2.4.1.	Dispositivo legal	177
2.2.4.2.	Objetividade jurídica	178
2.2.4.3.	Objeto material	178
2.2.4.4.	Núcleo do tipo	178
2.2.4.5.	Sujeito ativo	179
2.2.4.6.	Sujeito passivo	179
2.2.4.7.	Elemento subjetivo	179
2.2.4.8.	Consumação	179
2.2.4.9.	Tentativa	179

2.2.4.10.	Ação penal	179
2.2.4.11.	Lei 9.099/1995.....	179
2.2.4.12.	Classificação do crime.....	180
2.2.5.	Art. 238 – Simulação de autoridade para celebração de casamento.....	180
2.2.5.1.	Dispositivo legal.....	180
2.2.5.2.	Objetividade jurídica	180
2.2.5.3.	Objeto material.....	180
2.2.5.4.	Núcleo do tipo	180
2.2.5.5.	Sujeito ativo	181
2.2.5.6.	Sujeito passivo.....	181
2.2.5.7.	Elemento subjetivo.....	181
2.2.5.8.	Consumação	181
2.2.5.9.	Tentativa.....	181
2.2.5.10.	Ação penal	181
2.2.5.11.	Lei 9.099/1995	181
2.2.5.12.	Classificação doutrinária	182
2.2.5.13.	Subsidiariedade expressa.....	182
2.2.6.	Art. 239 – Simulação de casamento	182
2.2.6.1.	Dispositivo legal.....	182
2.2.6.2.	Objetividade jurídica	183
2.2.6.3.	Objeto material.....	183
2.2.6.4.	Núcleo do tipo	183
2.2.6.5.	Sujeito ativo	183
2.2.6.6.	Sujeito passivo.....	183
2.2.6.7.	Elemento subjetivo	184
2.2.6.8.	Consumação	184
2.2.6.9.	Tentativa	184
2.2.6.10.	Ação penal	184
2.2.6.11.	Lei 9.099/1995	184
2.2.6.12.	Classificação doutrinária	184
2.2.6.13.	Subsidiariedade expressa	184
2.2.7.	Art. 240 – Adultério	184
2.3.	Dos crimes contra o estado de filiação	185
2.3.1.	Art. 241 – Registro de nascimento inexistente.....	185
2.3.1.1.	Dispositivo legal.....	185
2.3.1.2.	Objetividade jurídica	186
2.3.1.3.	Objeto material	186
2.3.1.4.	Núcleo do tipo	186
2.3.1.5.	Sujeito ativo	186
2.3.1.6.	Sujeito passivo	186
2.3.1.7.	Elemento subjetivo	186

2.3.1.8.	Consumação	186
2.3.1.9.	Tentativa	187
2.3.1.10.	Ação penal	187
2.3.1.11.	Lei 9.099/1995	187
2.3.1.12.	Classificação doutrinária	187
2.3.1.13.	Registro de nascimento inexistente e prescrição ...	187
2.3.2.	Art. 242 – Parto suposto. Supressão ou alteração de direito inerente ao estado civil de recém-nascido.....	187
2.3.2.1.	Dispositivo legal.....	187
2.3.2.2.	Objetividade jurídica	188
2.3.2.3.	Objeto material	188
2.3.2.4.	Núcleos do tipo	188
2.3.2.5.	Sujeito ativo	190
2.3.2.6.	Sujeito passivo	190
2.3.2.7.	Elemento subjetivo.....	190
2.3.2.8.	Consumação	190
2.3.2.9.	Tentativa	190
2.3.2.10.	Ação penal	191
2.3.2.11.	Lei 9.099/1995	191
2.3.2.12.	Classificação doutrinária	191
2.3.2.13.	Figura privilegiada e perdão judicial: art. 242, parágrafo único.....	191
2.3.2.14.	Art. 242 do Código Penal e prescrição da pretensão punitiva.....	191
2.3.2.15.	Legislação penal especial.....	192
2.3.3.	Art. 243 – Sonegação de estado de filiação	192
2.3.3.1.	Dispositivo legal.....	192
2.3.3.2.	Objetividade jurídica	192
2.3.3.3.	Objeto material	193
2.3.3.4.	Núcleo do tipo	193
2.3.3.5.	Sujeito ativo	193
2.3.3.6.	Sujeito passivo	193
2.3.3.7.	Elemento subjetivo	193
2.3.3.8.	Consumação	194
2.3.3.9.	Tentativa	194
2.3.3.10.	Ação penal	194
2.3.3.11.	Lei 9.099/1995	194
2.3.3.12.	Classificação doutrinária	194
2.3.3.13.	Sonegação de estado de filiação e supressão ou alteração de direito inerente ao estado civil de recém-nascido: diferenças.....	194
2.4.	Dos crimes contra a assistência familiar.....	195

2.4.1.	Art. 244 – Abandono material.....	196
2.4.1.1.	Dispositivo legal.....	196
2.4.1.2.	Objetividade jurídica	196
2.4.1.3.	Objeto material	196
2.4.1.4.	Núcleos do tipo	197
2.4.1.5.	Tipo penal misto cumulativo e alternativo	198
2.4.1.6.	Elemento normativo do tipo.....	198
2.4.1.7.	Sujeito ativo	199
2.4.1.8.	Sujeito passivo.....	199
2.4.1.9.	Elemento subjetivo.....	201
2.4.1.10.	Consumação	201
2.4.1.11.	Tentativa.....	201
2.4.1.12.	Ação penal.....	201
2.4.1.13.	Lei 9.099/1995	201
2.4.1.14.	Classificação doutrinária	202
2.4.1.15.	Pena de multa	202
2.4.1.16.	Figura equiparada: art. 244, parágrafo único....	202
2.4.1.17.	Natureza jurídica da prisão civil por inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia.....	203
2.4.1.18.	Estatuto da Pessoa com Deficiência.....	205
2.4.2.	Art. 245 – Entrega de filho menor a pessoa inidônea.....	205
2.4.2.1.	Dispositivo legal.....	205
2.4.2.2.	Objetividade jurídica	206
2.4.2.3.	Objeto material	206
2.4.2.4.	Núcleo do tipo	206
2.4.2.5.	Sujeito ativo	206
2.4.2.6.	Sujeito passivo.....	206
2.4.2.7.	Elemento subjetivo.....	206
2.4.2.8.	Consumação	207
2.4.2.9.	Tentativa.....	207
2.4.2.10.	Ação penal.....	207
2.4.2.11.	Lei 9.099/1995	207
2.4.2.12.	Classificação doutrinária	207
2.4.2.13.	Figuras qualificadas: art. 245, §§ 1.º e 2.º	208
2.4.3.	Art. 246 – Abandono intelectual.....	209
2.4.3.1.	Dispositivo legal.....	209
2.4.3.2.	Objetividade jurídica	209
2.4.3.3.	Objeto material.....	210
2.4.3.4.	Núcleo do tipo	210
2.4.3.5.	Sujeito ativo	211
2.4.3.6.	Sujeito passivo.....	211

2.4.3.7.	Elemento subjetivo.....	212
2.4.3.8.	Consumação	212
2.4.3.9.	Tentativa	213
2.4.3.10.	Ação penal.....	213
2.4.3.11.	Lei 9.099/1995.....	213
2.4.3.12.	Classificação doutrinária	213
2.4.4.	Art. 247 – Abandono moral.....	213
2.4.4.1.	Dispositivo legal.....	213
2.4.4.2.	Nomenclatura e objetividade jurídica.....	214
2.4.4.3.	Objeto material	214
2.4.4.4.	Núcleo do tipo.....	214
2.4.4.5.	Sujeito ativo	215
2.4.4.6.	Sujeito passivo.....	216
2.4.4.7.	Elemento subjetivo.....	216
2.4.4.8.	Consumação	216
2.4.4.9.	Tentativa.....	217
2.4.4.10.	Ação penal.....	217
2.4.4.11.	Lei 9.099/1995.....	217
2.4.4.12.	Classificação doutrinária	217
2.4.4.13.	Abandono moral e entrega de filho menor a pessoa inidônea: distinção	217
2.5.	Dos crimes contra o pátrio poder, tutela ou curatela	218
2.5.1.	Art. 248 – Induzimento a fuga, entrega arbitrária ou sone- gação de incapazes	218
2.5.1.1.	Dispositivo legal.....	218
2.5.1.2.	Objetividade jurídica	219
2.5.1.3.	Objeto material	219
2.5.1.4.	Núcleos dos tipos penais	219
2.5.1.5.	Sujeito ativo	220
2.5.1.6.	Sujeito passivo.....	220
2.5.1.7.	Elemento subjetivo.....	220
2.5.1.8.	Consumação	220
2.5.1.9.	Tentativa.....	221
2.5.1.10.	Ação penal	221
2.5.1.11.	Lei 9.099/1995.....	221
2.5.1.12.	Classificação doutrinária	221
2.5.2.	Art. 249 – Subtração de incapazes.....	221
2.5.2.1.	Dispositivo legal.....	221
2.5.2.2.	Objetividade jurídica	222
2.5.2.3.	Objeto material	222
2.5.2.4.	Núcleo do tipo.....	222
2.5.2.5.	Sujeito ativo	223

2.5.2.6.	Sujeito passivo.....	223
2.5.2.7.	Elemento subjetivo.....	223
2.5.2.8.	Consumação	223
2.5.2.9.	Tentativa.....	223
2.5.2.10.	Ação penal.....	223
2.5.2.11.	Lei 9.099/1995.....	223
2.5.2.12.	Classificação doutrinária	224
2.5.2.13.	Subsidiariedade expressa	224
2.5.2.14.	Perdão judicial: art. 249, § 2.º.....	224
2.5.2.15.	Legislação penal especial: o art. 237 do Estatuto da Criança e do Adolescente	225
CAPÍTULO 3 – DOS CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA ...		227
3.1.	Dos crimes de perigo comum.....	227
3.1.1.	Art. 250 – Incêndio.....	228
3.1.1.1.	Dispositivo legal.....	228
3.1.1.2.	Objetividade jurídica	229
3.1.1.3.	Objeto material.....	229
3.1.1.4.	Núcleo do tipo.....	229
3.1.1.5.	Sujeito ativo	229
3.1.1.6.	Sujeito passivo.....	230
3.1.1.7.	Elemento subjetivo.....	230
3.1.1.8.	Consumação	230
3.1.1.9.	Tentativa.....	232
3.1.1.10.	Ação penal.....	232
3.1.1.11.	Lei 9.099/1995	232
3.1.1.12.	Classificação doutrinária	233
3.1.1.13.	Causas de aumento da pena: art. 250, § 1.º.....	233
3.1.1.14.	Incêndio culposo: art. 250, § 2.º	235
3.1.1.15.	Formas qualificadas: art. 258 do Código Penal ...	236
3.1.1.16.	Incêndio e Estatuto do Desarmamento.....	236
3.1.2.	Art. 251 – Explosão	237
3.1.2.1.	Dispositivo legal.....	237
3.1.2.2.	Objetividade jurídica	238
3.1.2.3.	Objeto material	238
3.1.2.4.	Núcleo do tipo	238
3.1.2.5.	Sujeito ativo	239
3.1.2.6.	Sujeito passivo	239
3.1.2.7.	Elemento subjetivo	239
3.1.2.8.	Consumação	240
3.1.2.9.	Tentativa	241

3.1.2.10.	Ação penal	241
3.1.2.11.	Lei 9.099/1995.....	241
3.1.2.12.	Classificação doutrinária	241
3.1.2.13.	Explosão privilegiada: art. 251, § 1.º	241
3.1.2.14.	Causa de aumento da pena: art. 251, § 2.º.....	242
3.1.2.15.	Explosão culposa: art. 251, § 3.º	242
3.1.2.16.	Formas qualificadas: art. 258 do Código Penal ...	243
3.1.2.17.	Explosão e Estatuto do Desarmamento	243
3.1.3.	Art. 252 – Uso de gás tóxico ou asfixiante	243
3.1.3.1.	Dispositivo legal.....	243
3.1.3.2.	Objetividade jurídica	244
3.1.3.3.	Objeto material	244
3.1.3.4.	Núcleo do tipo	244
3.1.3.5.	Sujeito ativo	244
3.1.3.6.	Sujeito passivo.....	245
3.1.3.7.	Elemento subjetivo	245
3.1.3.8.	Consumação	245
3.1.3.9.	Tentativa	245
3.1.3.10.	Ação penal	245
3.1.3.11.	Lei 9.099/1995.....	246
3.1.3.12.	Classificação doutrinária	246
3.1.3.13.	Modalidade culposa: art. 252, parágrafo único....	246
3.1.3.14.	Formas qualificadas: art. 258 do Código Penal ...	246
3.1.3.15.	A questão do uso de gás lacrimogêneo pela polícia	247
3.1.3.16.	Uso de gás tóxico ou asfixiante e contravenção penal de emissão de fumaça, gás ou vapor: distinção	248
3.1.4.	Art. 253 – Fabrico, fornecimento, aquisição, posse ou transporte de explosivos ou gás tóxico, ou asfixiante	248
3.1.4.1.	Dispositivo legal.....	248
3.1.4.2.	Objetividade jurídica	249
3.1.4.3.	Objeto material	249
3.1.4.4.	Núcleos do tipo	249
3.1.4.5.	Sujeito ativo	250
3.1.4.6.	Sujeito passivo.....	250
3.1.4.7.	Elemento subjetivo	250
3.1.4.8.	Consumação	250
3.1.4.9.	Tentativa	250
3.1.4.10.	Ação penal	251
3.1.4.11.	Lei 9.099/1995.....	251
3.1.4.12.	Classificação doutrinária	251

3.1.4.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 258 do Código Penal	251
3.1.4.14.	Competência.....	251
3.1.4.15.	Estatuto da Criança e do Adolescente	252
3.1.4.16.	Estatuto do Desarmamento	252
3.1.4.17.	Atividades nucleares.....	252
3.1.5.	Art. 254 – Inundação	253
3.1.5.1.	Dispositivo legal.....	253
3.1.5.2.	Objetividade jurídica	253
3.1.5.3.	Objeto material.....	253
3.1.5.4.	Núcleo do tipo	253
3.1.5.5.	Sujeito ativo	254
3.1.5.6.	Sujeito passivo.....	254
3.1.5.7.	Elemento subjetivo.....	254
3.1.5.8.	Consumação	254
3.1.5.9.	Tentativa	254
3.1.5.10.	Ação penal	255
3.1.5.11.	Lei 9.099/1995	255
3.1.5.12.	Classificação doutrinária	255
3.1.5.13.	Inundação culposa	255
3.1.5.14.	Formas qualificadas: art. 258 do Código Penal ...	255
3.1.6.	Art. 255 – Perigo de inundação	256
3.1.6.1.	Dispositivo legal.....	256
3.1.6.2.	Objetividade jurídica	256
3.1.6.3.	Objeto material.....	256
3.1.6.4.	Núcleos do tipo	256
3.1.6.5.	Sujeito ativo	257
3.1.6.6.	Sujeito passivo.....	257
3.1.6.7.	Elemento subjetivo.....	257
3.1.6.8.	Consumação	257
3.1.6.9.	Tentativa	258
3.1.6.10.	Ação penal	258
3.1.6.11.	Lei 9.099/1995	258
3.1.6.12.	Classificação doutrinária	258
3.1.6.13.	Formas qualificadas pelo resultado	258
3.1.6.14.	Diferença entre tentativa de inundação, inundação culposa e perigo de inundação	259
3.1.7.	Art. 256 – Desabamento ou desmoronamento.....	260
3.1.7.1.	Dispositivo legal.....	260
3.1.7.2.	Objetividade jurídica	260
3.1.7.3.	Objeto material.....	260
3.1.7.4.	Núcleo do tipo	260

3.1.7.5.	Sujeito ativo	261
3.1.7.6.	Sujeito passivo.....	261
3.1.7.7.	Elemento subjetivo.....	261
3.1.7.8.	Consumação	261
3.1.7.9.	Tentativa.....	261
3.1.7.10.	Ação penal.....	261
3.1.7.11.	Lei 9.099/1995.....	261
3.1.7.12.	Classificação doutrinária	262
3.1.7.13.	Modalidades culposas: art. 256, parágrafo único	262
3.1.7.14.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 258 do Código Penal.....	262
3.1.7.15.	Art. 256 do Código Penal e art. 29 da Lei das Contravenções Penais: distinção.....	262
3.1.8.	Art. 257 – Subtração, ocultação ou inutilização de material de salvamento.....	263
3.1.8.1.	Dispositivo legal.....	263
3.1.8.2.	Objetividade jurídica	263
3.1.8.3.	Objeto material.....	263
3.1.8.4.	Núcleos do tipo	264
3.1.8.5.	Sujeito ativo	265
3.1.8.6.	Sujeito passivo.....	265
3.1.8.7.	Elemento subjetivo	265
3.1.8.8.	Consumação	265
3.1.8.9.	Tentativa.....	265
3.1.8.10.	Ação penal.....	265
3.1.8.11.	Lei 9.099/1995.....	265
3.1.8.12.	Classificação doutrinária	266
3.1.8.13.	Formas qualificadas pelo resultado.....	266
3.1.8.14.	Concurso de crimes.....	266
3.1.9.	Art. 259 – Difusão de doença ou praga	266
3.1.9.1.	Dispositivo legal.....	266
3.1.9.2.	Revogação tácita do art. 259 do Código Penal pelo art. 61 da Lei 9.605/1998	267
3.2.	Dos crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos.....	267
3.2.1.	Art. 260 – Perigo de desastre ferroviário	267
3.2.1.1.	Dispositivo legal.....	267
3.2.1.2.	Objetividade jurídica	268
3.2.1.3.	Objetos materiais.....	268
3.2.1.4.	Núcleos do tipo	269
3.2.1.5.	Sujeito ativo	271

3.2.1.6.	Sujeito passivo.....	271
3.2.1.7.	Elemento subjetivo.....	271
3.2.1.8.	Consumação	271
3.2.1.9.	Tentativa.....	272
3.2.1.10.	Ação penal.....	272
3.2.1.11.	Lei 9.099/1995.....	272
3.2.1.12.	Classificação doutrinária	272
3.2.1.13.	Desastre ferroviário – figura qualificada: art. 260, § 1.º.....	272
3.2.1.14.	Modalidade culposa de desastre ferroviário: art. 260, § 2.º	273
3.2.1.15.	Formas qualificadas: art. 263 do Código Penal ...	273
3.2.1.16.	Desastre ferroviário e sabotagem ao Estado Democrático de Direito.....	274
3.2.1.17.	O “surfe” de trem	274
3.2.1.18.	Competência.....	275
3.2.2.	Art. 261 – Atentado contra a segurança de transporte marítimo, fluvial ou aéreo.....	275
3.2.2.1.	Dispositivo legal.....	275
3.2.2.2.	Objetividade jurídica	276
3.2.2.3.	Objeto material.....	276
3.2.2.4.	Núcleos do tipo	276
3.2.2.5.	Sujeito ativo	277
3.2.2.6.	Sujeito passivo.....	277
3.2.2.7.	Elemento subjetivo	277
3.2.2.8.	Consumação	277
3.2.2.9.	Tentativa	278
3.2.2.10.	Ação penal.....	278
3.2.2.11.	Lei 9.099/1995.....	278
3.2.2.12.	Classificação doutrinária	278
3.2.2.13.	Sinistro em transporte marítimo, fluvial ou aéreo: art. 261, § 1.º.....	278
3.2.2.14.	Modalidade culposa de sinistro: art. 261, § 3.º....	279
3.2.2.15.	Formas qualificadas: art. 263 do Código Penal ...	279
3.2.2.16.	Competência.....	280
3.2.2.17.	Abuso na prática da aviação	280
3.2.3.	Art. 262 – Atentado contra a segurança de outro meio de transporte	280
3.2.3.1.	Dispositivo legal.....	280
3.2.3.2.	Objetividade jurídica	281
3.2.3.3.	Objeto material.....	281
3.2.3.4.	Núcleos do tipo	282

3.2.3.5.	Sujeito ativo	282
3.2.3.6.	Sujeito passivo.....	282
3.2.3.7.	Elemento subjetivo.....	282
3.2.3.8.	Consumação	282
3.2.3.9.	Tentativa.....	283
3.2.3.10.	Ação penal.....	283
3.2.3.11.	Lei 9.099/1995	283
3.2.3.12.	Classificação doutrinária	283
3.2.3.13.	Modalidade qualificada: art. 262, § 1.º.....	283
3.2.3.14.	Figura culposa: art. 262, § 2.º	283
3.2.3.15.	Formas qualificadas: art. 263 do Código Penal ...	284
3.2.4.	Art. 264 – Arremesso de projétil	284
3.2.4.1.	Dispositivo legal.....	284
3.2.4.2.	Objetividade jurídica	285
3.2.4.3.	Objeto material.....	285
3.2.4.4.	Núcleo do tipo.....	285
3.2.4.5.	Sujeito ativo	286
3.2.4.6.	Sujeito passivo.....	286
3.2.4.7.	Elemento subjetivo.....	286
3.2.4.8.	Consumação	287
3.2.4.9.	Tentativa.....	287
3.2.4.10.	Ação penal.....	287
3.2.4.11.	Lei 9.099/1995	287
3.2.4.12.	Classificação doutrinária	287
3.2.4.13.	Figuras qualificadas pelo resultado: art. 264, parágrafo único.....	288
3.2.5.	Art. 265 – Atentado contra a segurança de serviço de utilidade pública	288
3.2.5.1.	Dispositivo legal.....	288
3.2.5.2.	Objetividade jurídica	288
3.2.5.3.	Objeto material.....	288
3.2.5.4.	Núcleo do tipo.....	289
3.2.5.5.	Sujeito ativo	289
3.2.5.6.	Sujeito passivo.....	289
3.2.5.7.	Elemento subjetivo	289
3.2.5.8.	Consumação	289
3.2.5.9.	Tentativa.....	289
3.2.5.10.	Ação penal.....	290
3.2.5.11.	Lei 9.099/1995	290
3.2.5.12.	Classificação doutrinária	290
3.2.5.13.	Causa de aumento da pena: art. 265, parágrafo único	290

3.2.5.14.	Competência.....	291
3.2.5.15.	Atentado contra a segurança de serviço de utilidade pública e sabotagem contra o Estado Democrático de Direito.....	291
3.2.5.16.	Código Penal Militar	291
3.2.5.17.	Atentado contra instalação nuclear.....	291
3.2.6.	Art. 266 – Interrupção ou perturbação de serviço telegráfico, telefônico, informático, telemático ou de informação de utilidade pública	292
3.2.6.1.	Dispositivo legal.....	292
3.2.6.2.	Objetividade jurídica	292
3.2.6.3.	Objeto material.....	292
3.2.6.4.	Núcleos do tipo	292
3.2.6.5.	Sujeito ativo	293
3.2.6.6.	Sujeito passivo.....	293
3.2.6.7.	Elemento subjetivo.....	293
3.2.6.8.	Consumação	293
3.2.6.9.	Tentativa	293
3.2.6.10.	Ação penal.....	293
3.2.6.11.	Lei 9.099/1995.....	294
3.2.6.12.	Classificação doutrinária	294
3.2.6.13.	Figuras equiparadas: art. 266, § 1.º.....	294
3.2.6.14.	Causa de aumento da pena: art. 266, § 2.º	295
3.2.6.15.	Instalação clandestina de aparelhos de telecomunicação.....	295
3.2.6.16.	Transmissão clandestina de sinal de internet por radiofrequência	295
3.3.	Dos crimes contra a saúde pública	295
3.3.1.	Art. 267 – Epidemia	296
3.3.1.1.	Dispositivo legal.....	296
3.3.1.2.	Objetividade jurídica	296
3.3.1.3.	Objeto material.....	297
3.3.1.4.	Núcleo do tipo	297
3.3.1.5.	Sujeito ativo	297
3.3.1.6.	Sujeito passivo.....	297
3.3.1.7.	Elemento subjetivo	297
3.3.1.8.	Consumação	298
3.3.1.9.	Tentativa	298
3.3.1.10.	Ação penal.....	298
3.3.1.11.	Lei 9.099/1995	298
3.3.1.12.	Classificação doutrinária	298
3.3.1.13.	Causa de aumento da pena: art. 267, § 1.º	299
3.3.1.14.	Epidemia culposa: art. 267, § 2.º	299

3.3.2.	Art. 268 – Infração de medida sanitária preventiva.....	300
3.3.2.1.	Dispositivo legal.....	300
3.3.2.2.	Objetividade jurídica	300
3.3.2.3.	Objeto material.....	300
3.3.2.4.	Núcleo do tipo.....	301
3.3.2.5.	Sujeito ativo	302
3.3.2.6.	Sujeito passivo.....	302
3.3.2.7.	Elemento subjetivo.....	302
3.3.2.8.	Consumação	302
3.3.2.9.	Tentativa	302
3.3.2.10.	Ação penal.....	302
3.3.2.11.	Lei 9.099/1995.....	302
3.3.2.12.	Classificação doutrinária.....	303
3.3.2.13.	Causa de aumento da pena: art. 268, parágrafo único	303
3.3.2.14.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	303
3.3.3.	Art. 269 – Omissão de notificação de doença.....	303
3.3.3.1.	Dispositivo legal.....	303
3.3.3.2.	Objetividade jurídica	304
3.3.3.3.	Objeto material.....	304
3.3.3.4.	Núcleo do tipo.....	304
3.3.3.5.	Sujeito ativo	305
3.3.3.6.	Sujeito passivo.....	305
3.3.3.7.	Elemento subjetivo.....	305
3.3.3.8.	Consumação	306
3.3.3.9.	Tentativa	306
3.3.3.10.	Ação penal.....	306
3.3.3.11.	Lei 9.099/1995.....	306
3.3.3.12.	Classificação doutrinária.....	306
3.3.3.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	306
3.3.4.	Art. 270 – Envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal.....	307
3.3.4.1.	Dispositivo legal.....	307
3.3.4.2.	Introdução.....	307
3.3.4.3.	Objetividade jurídica	307
3.3.4.4.	Objeto material	308
3.3.4.5.	Núcleo do tipo	309
3.3.4.6.	Sujeito ativo	309
3.3.4.7.	Sujeito passivo.....	309
3.3.4.8.	Elemento subjetivo	309

3.3.4.9.	Consumação	309
3.3.4.10.	Tentativa	310
3.3.4.11.	Ação penal	310
3.3.4.12.	Lei 9.099/1995	310
3.3.4.13.	Classificação doutrinária	310
3.3.4.14.	Figura equiparada: art. 270, § 1º	310
3.3.4.15.	Modalidade culposa	311
3.3.4.16.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal	311
3.3.5.	Art. 271 – Corrupção ou poluição de água potável	311
3.3.5.1.	Dispositivo legal	311
3.3.5.2.	Objetividade jurídica	312
3.3.5.3.	Objeto material	312
3.3.5.4.	Núcleos do tipo	312
3.3.5.5.	Sujeito ativo	313
3.3.5.6.	Sujeito passivo	313
3.3.5.7.	Elemento subjetivo	313
3.3.5.8.	Consumação	313
3.3.5.9.	Tentativa	313
3.3.5.10.	Ação penal	313
3.3.5.11.	Lei 9.099/1995	314
3.3.5.12.	Classificação doutrinária	314
3.3.5.13.	Modalidade culposa: art. 271, parágrafo único....	314
3.3.5.14.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal	314
3.3.5.15.	Lei dos Crimes Ambientais	314
3.3.6.	Art. 272 – Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de substância ou produtos alimentícios	315
3.3.6.1.	Dispositivo legal	315
3.3.6.2.	Objetividade jurídica	315
3.3.6.3.	Pena cominada às figuras dolosas e princípios da proporcionalidade e da isonomia	316
3.3.6.4.	Objeto material	316
3.3.6.5.	Núcleos do tipo	317
3.3.6.6.	Sujeito ativo	317
3.3.6.7.	Sujeito passivo	317
3.3.6.8.	Elemento subjetivo	317
3.3.6.9.	Consumação	317
3.3.6.10.	Tentativa	318
3.3.6.11.	Ação penal	318
3.3.6.12.	Lei 9.099/1995	318
3.3.6.13.	Classificação doutrinária	318

3.3.6.14.	Figuras equiparadas: art. 272, § 1º-A	318
3.3.6.15.	Modalidade culposa: art. 272, § 2º	319
3.3.6.16.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	319
3.3.6.17.	Crime contra a economia popular.....	320
3.3.7.	Art. 273 – Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais.....	320
3.3.7.1.	Dispositivo legal.....	320
3.3.7.2.	Objetividade jurídica	321
3.3.7.3.	Objeto material	321
3.3.7.4.	Núcleos do tipo	323
3.3.7.5.	Sujeito ativo	323
3.3.7.6.	Sujeito passivo.....	323
3.3.7.7.	Elemento subjetivo	323
3.3.7.8.	Consumação	323
3.3.7.9.	Tentativa	323
3.3.7.10.	Ação penal	324
3.3.7.11.	Lei 9.099/1995	324
3.3.7.12.	Classificação doutrinária	324
3.3.7.13.	Figura equiparada: art. 273, § 1º	324
3.3.7.14.	Figura equiparada: art. 273, § 1º-B.....	324
3.3.7.15.	Figuras dolosas do art. 273 do Código Penal e Lei dos Crimes Hediondos.....	328
3.3.7.16.	Modalidade culposa: art. 273, § 2º	328
3.3.7.17.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	328
3.3.7.18.	Art. 273 do Código Penal e princípio da insignificância	329
3.3.7.19.	Competência.....	329
3.3.7.20.	Conflito aparente entre falsificação de medicamentos e tráfico de drogas	330
3.3.8.	Art. 274 – Emprego de processo proibido ou de substância não permitida.....	330
3.3.8.1.	Dispositivo legal.....	330
3.3.8.2.	Objetividade jurídica	330
3.3.8.3.	Objeto material	331
3.3.8.4.	Núcleo do tipo	331
3.3.8.5.	Sujeito ativo	331
3.3.8.6.	Sujeito passivo.....	331
3.3.8.7.	Elemento subjetivo	332
3.3.8.8.	Consumação	332
3.3.8.9.	Tentativa	332
3.3.8.10.	Ação penal	332

3.3.8.11.	Lei 9.099/1995	332
3.3.8.12.	Classificação doutrinária	332
3.3.8.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	332
3.3.8.14.	Crime contra a economia popular.....	333
3.3.9.	Art. 275 – Invólucro ou recipiente com falsa indicação.....	333
3.3.9.1.	Dispositivo legal.....	333
3.3.9.2.	Objetividade jurídica	333
3.3.9.3.	Objeto material.....	333
3.3.9.4.	Núcleo do tipo.....	334
3.3.9.5.	Sujeito ativo	334
3.3.9.6.	Sujeito passivo.....	334
3.3.9.7.	Elemento subjetivo.....	334
3.3.9.8.	Consumação	335
3.3.9.9.	Tentativa	335
3.3.9.10.	Ação penal	335
3.3.9.11.	Lei 9.099/1995	335
3.3.9.12.	Classificação doutrinária	335
3.3.9.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	335
3.3.9.14.	Art. 275 do Código Penal e art. 66 da Lei 8.078/1990: distinção	336
3.3.10.	Art. 276 – Produto ou substância nas condições dos dois artigos anteriores	336
3.3.10.1.	Dispositivo legal.....	336
3.3.10.2.	Objetividade jurídica	337
3.3.10.3.	Objeto material	337
3.3.10.4.	Núcleos do tipo	337
3.3.10.5.	Sujeito ativo	337
3.3.10.6.	Sujeito passivo.....	337
3.3.10.7.	Elemento subjetivo	337
3.3.10.8.	Consumação	337
3.3.10.9.	Tentativa	338
3.3.10.10.	Ação penal	338
3.3.10.11.	Lei 9.099/1995	338
3.3.10.12.	Classificação doutrinária	338
3.3.10.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	338
3.3.11.	Art. 277 – Substância destinada à falsificação.....	339
3.3.11.1.	Dispositivo legal.....	339
3.3.11.2.	Objetividade jurídica	339
3.3.11.3.	Objeto material	339

3.3.11.4.	Núcleos do tipo	340
3.3.11.5.	Sujeito ativo	340
3.3.11.6.	Sujeito passivo.....	340
3.3.11.7.	Elemento subjetivo	340
3.3.11.8.	Consumação	340
3.3.11.9.	Tentativa	341
3.3.11.10.	Ação penal.....	341
3.3.11.11.	Lei 9.099/1995	341
3.3.11.12.	Classificação doutrinária.....	341
3.3.11.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	341
3.3.12.	Art. 278 – Outras substâncias nocivas à saúde pública.....	342
3.3.12.1.	Dispositivo legal.....	342
3.3.12.2.	Objetividade jurídica	342
3.3.12.3.	Objeto material	342
3.3.12.4.	Núcleos do tipo	343
3.3.12.5.	Sujeito ativo	343
3.3.12.6.	Sujeito passivo.....	343
3.3.12.7.	Elemento subjetivo	343
3.3.12.8.	Consumação	343
3.3.12.9.	Tentativa.....	344
3.3.12.10.	Ação penal.....	344
3.3.12.11.	Lei 9.099/1995	344
3.3.12.12.	Classificação doutrinária.....	344
3.3.12.13.	Modalidade culposa: art. 278, parágrafo único....	344
3.3.12.14.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	345
3.3.13.	Art. 279 – Substância avariada	345
3.3.14.	Art. 280 – Medicamento em desacordo com receita médica ...	345
3.3.14.1.	Dispositivo legal.....	345
3.3.14.2.	Objetividade jurídica	346
3.3.14.3.	Objeto material	346
3.3.14.4.	Núcleo do tipo	346
3.3.14.5.	Sujeito ativo	348
3.3.14.6.	Sujeito passivo.....	348
3.3.14.7.	Elemento subjetivo	348
3.3.14.8.	Consumação	349
3.3.14.9.	Tentativa.....	349
3.3.14.10.	Ação penal.....	349
3.3.14.11.	Lei 9.099/1995	349
3.3.14.12.	Classificação doutrinária.....	350
3.3.14.13.	Modalidade culposa: art. 280, parágrafo único....	350

3.3.14.14.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	350
3.3.15.	Art. 281 – Comércio, posse ou uso de entorpecente ou substância que determine dependência física ou psíquica...	350
3.3.16.	Art. 282 – Exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica.....	351
3.3.16.1.	Dispositivo legal.....	351
3.3.16.2.	Fundamento constitucional	351
3.3.16.3.	Objetividade jurídica	351
3.3.16.4.	Objeto material	352
3.3.16.5.	Núcleo do tipo	352
3.3.16.6.	Sujeito ativo	353
3.3.16.7.	Sujeito passivo.....	354
3.3.16.8.	Elemento subjetivo	354
3.3.16.9.	Consumação	356
3.3.16.10.	Tentativa	357
3.3.16.11.	Ação penal	357
3.3.16.12.	Lei 9.099/1995	357
3.3.16.13.	Classificação doutrinária	358
3.3.16.14.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	358
3.3.16.15.	A questão relativa à falsificação do diploma universitário para o exercício ilegal da profissão....	358
3.3.16.16.	Concurso de crimes entre exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica e curandeirismo.....	359
3.3.16.17.	Concurso de crimes entre exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica e tráfico de drogas: possibilidade	359
3.3.16.18.	Art. 282 do Código Penal e art. 47 da Lei das Contravenções Penais: distinção.....	360
3.3.16.19.	A atipicidade do exercício da acupuntura.....	360
3.3.17.	Art. 283 – Charlatanismo	361
3.3.17.1.	Dispositivo legal.....	361
3.3.17.2.	Objetividade jurídica	361
3.3.17.3.	Objeto material	361
3.3.17.4.	Núcleos do tipo	361
3.3.17.5.	Sujeito ativo	362
3.3.17.6.	Sujeito passivo.....	362
3.3.17.7.	Elemento subjetivo.....	362
3.3.17.8.	Consumação	364
3.3.17.9.	Tentativa.....	364
3.3.17.10.	Ação penal	364

3.3.17.11.	Lei 9.099/1995	364
3.3.17.12.	Classificação doutrinária	364
3.3.17.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	364
3.3.18.	Art. 284 – Curandeirismo	365
3.3.18.1.	Dispositivo legal.....	365
3.3.18.2.	Objetividade jurídica	365
3.3.18.3.	Objeto material.....	365
3.3.18.4.	Núcleo do tipo	365
3.3.18.5.	Sujeito ativo	367
3.3.18.6.	Sujeito passivo.....	367
3.3.18.7.	Elemento subjetivo.....	367
3.3.18.8.	Consumação	367
3.3.18.9.	Tentativa	368
3.3.18.10.	Ação penal	368
3.3.18.11.	Lei 9.099/1995	368
3.3.18.12.	Classificação doutrinária	369
3.3.18.13.	Formas qualificadas pelo resultado: art. 285 do Código Penal.....	369
3.3.18.14.	Curandeirismo e rituais religiosos: limites constitucionais e distinção	369
3.3.18.15.	Exercício ilegal da medicina, charlatanismo e curandeirismo	370
3.3.18.16.	Curandeirismo e estelionato.....	371
3.3.18.17.	Curandeirismo, violação sexual mediante fraude e estupro de vulnerável	372
CAPÍTULO 4 – DOS CRIMES CONTRA A PAZ PÚBLICA.....		373
4.1.	Introdução	373
4.2.	Art. 286 – Incitação ao crime.....	374
4.2.1.	Dispositivo legal.....	374
4.2.2.	Introdução.....	374
4.2.3.	Objetividade jurídica.....	375
4.2.4.	Núcleo do tipo	375
4.2.5.	Sujeito ativo	375
4.2.6.	Sujeito passivo	375
4.2.7.	Elemento subjetivo	375
4.2.8.	Consumação	376
4.2.9.	Tentativa	376
4.2.10.	Ação penal	376
4.2.11.	Lei 9.099/1995	376
4.2.12.	Classificação doutrinária	376

4.2.13. Figura equiparada: art. 286, parágrafo único	377
4.2.14. Legislação penal especial.....	378
4.2.14.1. Incitação ao crime e genocídio.....	378
4.2.14.2. Incitação ao crime e Código Penal Militar	378
4.2.14.3. Incitação ao crime e preconceito ou discrimina- ção	378
4.2.14.4. Confronto entre incitação ao crime e imunidade parlamentar.....	378
4.3. Art. 287 – Apologia de crime ou criminoso.....	380
4.3.1. Dispositivo legal.....	380
4.3.2. Objetividade jurídica.....	380
4.3.3. Núcleo do tipo	380
4.3.3.1. Apologia de crime ou criminoso e incitação ao crime: distinção	382
4.3.4. Sujeito ativo	382
4.3.5. Sujeito passivo	383
4.3.6. Elemento subjetivo	383
4.3.7. Consumação	383
4.3.8. Tentativa	383
4.3.9. Ação penal	383
4.3.10. Lei 9.099/1995	383
4.3.11. Classificação doutrinária	384
4.3.12. Concurso de crimes	384
4.4. Art. 288 – Associação criminosa.....	384
4.4.1. Dispositivo legal.....	384
4.4.2. Introdução.....	385
4.4.3. Objetividade jurídica.....	385
4.4.4. Núcleo do tipo	385
4.4.4.1. União estável e permanente	385
4.4.4.2. Para o fim específico de cometer crimes.....	387
4.4.5. Sujeito ativo	388
4.4.5.1. Inimputáveis e número mínimo de pessoas para reconhecimento da associação criminosa.....	388
4.4.5.2. Associação criminosa e pessoas não identifica- das	388
4.4.5.3. A problemática inerente à admissibilidade da participação na associação criminosa.....	389
4.4.5.4. A questão relativa à imputação na denúncia: é imprescindível a descrição detalhada da con- duta de cada um dos membros da associação criminosa? Denúncia geral <i>versus</i> processo penal kafkiano (criptoimputação)	389

4.4.5.5.	Associação criminosa e delitos agravados pelo concurso de pessoas: concurso material e análise de eventual <i>bis in idem</i>	391
4.4.5.6.	Associação criminosa e extinção da punibilidade no tocante a algum dos seus membros.....	392
4.4.6.	Sujeito passivo.....	392
4.4.7.	Elemento subjetivo	392
4.4.8.	Consumação	393
4.4.8.1.	Abandono de integrante da associação criminosa e reflexos jurídicos	393
4.4.8.2.	Associação criminosa e manutenção do estado ilícito após o início da ação penal	394
4.4.8.3.	Associação criminosa e prática de delitos somente por alguns dos seus integrantes.....	394
4.4.9.	Tentativa	394
4.4.10.	Ação penal	395
4.4.11.	Lei 9.099/1995	395
4.4.12.	Classificação doutrinária	395
4.4.13.	Causas de aumento da pena: art. 288, parágrafo único.....	395
4.4.13.1.	Associação criminosa armada e prática de delito agravado pelo emprego de arma	396
4.4.14.	Lei dos Crimes Hediondos e figura qualificada	397
4.4.15.	Associação para o tráfico de drogas – art. 35 da Lei 11.343/2006.....	397
4.4.16.	Associação criminosa e organização criminosa: análise comparativa e reflexos jurídicos	398
4.4.17.	Genocídio – Lei 2.889/1956	398
4.4.18.	Formação de cartel e acordo de leniência – Lei 12.529/2011	399
4.5.	Art. 288-A – Constituição de milícia privada	399
4.5.1.	Dispositivo legal.....	399
4.5.2.	Introdução.....	399
4.5.3.	Objetividade jurídica.....	400
4.5.4.	Objeto material	400
4.5.5.	Núcleos do tipo.....	401
4.5.5.1.	União estável e permanente	402
4.5.5.2.	Com a finalidade de praticar qualquer dos crimes previstos no Código Penal.....	403
4.5.6.	Sujeito ativo	404
4.5.6.1.	Inimputáveis e número mínimo de pessoas para reconhecimento do delito	404
4.5.6.2.	A existência de pessoas não identificadas	405

4.5.6.3.	A imputação na denúncia: é fundamental a descrição minuciosa da conduta de cada um dos agentes?	405
4.5.6.4.	Milícia privada e extinção da punibilidade em relação a algum dos seus membros	405
4.5.7.	Sujeito passivo	405
4.5.8.	Elemento subjetivo	406
4.5.9.	Consumação	406
4.5.9.1.	Abandono de integrante do grupo e reflexos jurídicos.....	407
4.5.9.2.	Constituição de milícia privada e manutenção da situação ilícita após o início da ação penal	407
4.5.9.3.	A prática de crimes somente por alguns dos membros da milícia privada	407
4.5.10.	Tentativa	407
4.5.11.	Ação penal	408
4.5.12.	Lei 9.099/1995	408
4.5.13.	Classificação doutrinária	408
4.5.14.	Constituição de milícia privada e concurso de crimes	408
4.5.15.	Audiência de custódia, confisco alargado e reflexos na Execução Penal.....	409
4.5.16.	Varas Criminais Colegiadas.....	409
CAPÍTULO 5 – DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA.....		411
5.1.	Introdução	411
5.2.	Crimes de falso: requisitos.....	412
5.2.1.	Dolo	412
5.2.2.	Imitação da verdade.....	412
5.2.3.	Dano potencial.....	413
5.3.	Espécies de falsidade	414
5.4.	Divisão dos crimes contra a fé pública	415
5.5.	Da moeda falsa	415
5.5.1.	Art. 289 – Moeda falsa.....	415
5.5.1.1.	Dispositivo legal.....	415
5.5.1.2.	Objetividade jurídica	416
5.5.1.3.	Objeto material	416
5.5.1.4.	Núcleo do tipo	418
5.5.1.5.	Sujeito ativo	419
5.5.1.6.	Sujeito passivo	419
5.5.1.7.	Elemento subjetivo	419
5.5.1.8.	Consumação	419
5.5.1.9.	Tentativa	420

5.5.1.10.	Ação penal	420
5.5.1.11.	Lei 9.099/1995.....	420
5.5.1.12.	Classificação doutrinária	420
5.5.1.13.	Competência.....	420
5.5.1.14.	Figura equiparada: art. 289, § 1.º.....	421
5.5.1.15.	Figura privilegiada: art. 289, § 2.º.....	422
5.5.1.16.	Figuras qualificadas: art. 289, §§ 3.º e 4.º	423
5.5.2.	Art. 290 – Crimes assimilados ao de moeda falsa	424
5.5.2.1.	Dispositivo legal.....	424
5.5.2.2.	Objetividade jurídica	424
5.5.2.3.	Objeto material.....	424
5.5.2.4.	Núcleos do tipo	425
5.5.2.5.	Sujeito ativo	425
5.5.2.6.	Sujeito passivo.....	426
5.5.2.7.	Elemento subjetivo.....	426
5.5.2.8.	Consumação	426
5.5.2.9.	Tentativa	426
5.5.2.10.	Ação penal	426
5.5.2.11.	Lei 9.099/1995	427
5.5.2.12.	Classificação doutrinária	427
5.5.2.13.	Competência.....	427
5.5.2.14.	Figura qualificada: art. 290, parágrafo único	427
5.5.3.	Art. 291 – Petrechos para falsificação de moeda.....	428
5.5.3.1.	Dispositivo legal.....	428
5.5.3.2.	Objetividade jurídica	428
5.5.3.3.	Objeto material.....	428
5.5.3.4.	Núcleos do tipo	429
5.5.3.5.	Sujeito ativo	429
5.5.3.6.	Sujeito passivo.....	429
5.5.3.7.	Elemento subjetivo	429
5.5.3.8.	Consumação	430
5.5.3.9.	Tentativa	430
5.5.3.10.	Ação penal	430
5.5.3.11.	Lei 9.099/1995	430
5.5.3.12.	Classificação doutrinária	430
5.5.3.13.	Competência.....	430
5.5.3.14.	Petrechos para falsificação de moeda e moeda falsa: unidade ou pluralidade de crimes	431
5.5.4.	Art. 292 – Emissão de título ao portador sem permissão legal	431
5.5.4.1.	Dispositivo legal.....	431
5.5.4.2.	Objetividade jurídica	432

5.5.4.3.	Objeto material	432
5.5.4.4.	Núcleo do tipo	433
5.5.4.5.	Sujeito ativo	433
5.5.4.6.	Sujeito passivo.....	433
5.5.4.7.	Elemento subjetivo.....	434
5.5.4.8.	Consumação	434
5.5.4.9.	Tentativa	434
5.5.4.10.	Ação penal	434
5.5.4.11.	Lei 9.099/1995	434
5.5.4.12.	Classificação doutrinária	434
5.5.4.13.	Competência.....	435
5.5.4.14.	Figura privilegiada: art. 292, parágrafo único ...	435
5.6.	Da falsidade de títulos e outros papéis públicos.....	435
5.6.1.	Art. 293 – Falsificação de papéis públicos	435
5.6.1.1.	Dispositivo legal.....	435
5.6.1.2.	Objetividade jurídica	436
5.6.1.3.	Objeto material.....	437
5.6.1.4.	Núcleo do tipo	438
5.6.1.5.	Sujeito ativo	438
5.6.1.6.	Sujeito passivo.....	439
5.6.1.7.	Elemento subjetivo.....	439
5.6.1.8.	Consumação	439
5.6.1.9.	Tentativa	439
5.6.1.10.	Ação penal	439
5.6.1.11.	Classificação doutrinária	439
5.6.1.12.	Competência.....	439
5.6.1.13.	Figura equiparada: art. 293, § 1.º	440
5.6.1.14.	Supressão de carimbo ou sinal de inutilização de papéis públicos: art. 293, § 2.º	441
5.6.1.15.	Uso de papéis públicos com carimbo ou sinal de inutilização suprimidos: art. 293, § 3.º.....	441
5.6.1.16.	Figura privilegiada: art. 293, § 4.º.....	442
5.6.1.17.	Art. 293, §§ 2.º a 4.º, do Código Penal e art. 37 da Lei 6.538/1978	442
5.6.1.18.	Crime contra a ordem tributária.....	442
5.6.2.	Art. 294 – Petrechos de falsificação.....	443
5.6.2.1.	Dispositivo legal.....	443
5.6.2.2.	Objetividade jurídica	443
5.6.2.3.	Objeto material.....	443
5.6.2.4.	Núcleos do tipo	444
5.6.2.5.	Sujeito ativo	444
5.6.2.6.	Sujeito passivo.....	444

5.6.2.7.	Elemento subjetivo.....	444
5.6.2.8.	Consumação	444
5.6.2.9.	Tentativa	445
5.6.2.10.	Ação penal	445
5.6.2.11.	Lei 9.099/1995	445
5.6.2.12.	Classificação doutrinária	445
5.6.2.13.	Petrechos de falsificação e falsificação de papéis públicos: unidade ou pluralidade de crimes	445
5.7.	Da falsidade documental.....	446
5.7.1.	Art. 296 – Falsificação do selo ou sinal público	446
5.7.1.1.	Dispositivo legal.....	446
5.7.1.2.	Objetividade jurídica	446
5.7.1.3.	Objeto material.....	446
5.7.1.4.	Núcleo do tipo.....	447
5.7.1.5.	Sujeito ativo	447
5.7.1.6.	Sujeito passivo.....	447
5.7.1.7.	Elemento subjetivo	448
5.7.1.8.	Consumação	448
5.7.1.9.	Tentativa	448
5.7.1.10.	Ação penal	448
5.7.1.11.	Lei 9.099/1995	448
5.7.1.12.	Classificação doutrinária	448
5.7.1.13.	Figuras equiparadas: art. 296, § 1º.....	449
5.7.2.	Art. 297 – Falsificação de documento público	450
5.7.2.1.	Dispositivo legal.....	450
5.7.2.2.	Introdução.....	451
5.7.2.3.	Objetividade jurídica	451
5.7.2.4.	Objeto material.....	451
5.7.2.5.	Núcleos do tipo	455
5.7.2.6.	Sujeito ativo	458
5.7.2.7.	Sujeito passivo.....	458
5.7.2.8.	Elemento subjetivo	458
5.7.2.9.	Consumação	458
5.7.2.10.	Tentativa	460
5.7.2.11.	Ação penal	460
5.7.2.12.	Lei 9.099/1995	460
5.7.2.13.	Classificação doutrinária	460
5.7.2.14.	Competência.....	460
5.7.2.15.	Figuras equiparadas: art. 297, §§ 3º e 4º. Falsificação de documento previdenciário.....	461
5.7.2.16.	Falsificação de documento público e estelionato...	464
5.7.3.	Art. 298 – Falsificação de documento particular.....	467

5.7.3.1.	Dispositivo legal.....	467
5.7.3.2.	Objetividade jurídica	468
5.7.3.3.	Objeto material.....	468
5.7.3.4.	Núcleos do tipo	469
5.7.3.5.	Sujeito ativo	469
5.7.3.6.	Sujeito passivo.....	469
5.7.3.7.	Elemento subjetivo.....	470
5.7.3.8.	Consumação	470
5.7.3.9.	Tentativa.....	470
5.7.3.10.	Ação penal	470
5.7.3.11.	Lei 9.099/1995	470
5.7.3.12.	Classificação doutrinária	470
5.7.3.13.	Crime contra a ordem tributária.....	471
5.7.4.	Art. 299 – Falsidade ideológica	471
5.7.4.1.	Dispositivo legal.....	471
5.7.4.2.	Introdução.....	472
5.7.4.3.	Objetividade jurídica	473
5.7.4.4.	Objeto material.....	473
5.7.4.5.	Núcleos do tipo	475
5.7.4.6.	Sujeito ativo	478
5.7.4.7.	Sujeito passivo.....	478
5.7.4.8.	Elemento subjetivo.....	478
5.7.4.9.	Consumação	480
5.7.4.10.	Tentativa.....	481
5.7.4.11.	Ação penal	481
5.7.4.12.	Lei 9.099/1995	481
5.7.4.13.	Classificação doutrinária	481
5.7.4.14.	Formas agravadas: art. 299, parágrafo único	482
5.7.4.15.	Competência.....	484
5.7.4.16.	Falsidade ideológica e bigamia	485
5.7.4.17.	Lei de Execução Penal e falsidade ideológica....	485
5.7.4.18.	Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional ..	485
5.7.4.19.	Lei de Falências e indução a erro	486
5.7.4.20.	Consolidação das Leis do Trabalho	486
5.7.4.21.	Abuso de autoridade.....	486
5.7.5.	Art. 300 – Falso reconhecimento de firma ou letra	487
5.7.5.1.	Dispositivo legal.....	487
5.7.5.2.	Objetividade jurídica	487
5.7.5.3.	Objeto material.....	487
5.7.5.4.	Núcleo do tipo.....	487
5.7.5.5.	Sujeito ativo	488
5.7.5.6.	Sujeito passivo.....	489

5.7.5.7.	Elemento subjetivo.....	489
5.7.5.8.	Consumação	489
5.7.5.9.	Tentativa.....	490
5.7.5.10.	Ação penal.....	490
5.7.5.11.	Lei 9.099/1995.....	490
5.7.5.12.	Classificação doutrinária	490
5.7.6.	Art. 301 – Certidão ou atestado ideologicamente falso.....	490
5.7.6.1.	Dispositivo legal.....	490
5.7.6.2.	Objetividade jurídica	491
5.7.6.3.	Objeto material.....	491
5.7.6.4.	Núcleos do tipo	492
5.7.6.5.	Sujeito ativo	493
5.7.6.6.	Sujeito passivo.....	493
5.7.6.7.	Elemento subjetivo.....	493
5.7.6.8.	Consumação	493
5.7.6.9.	Tentativa.....	493
5.7.6.10.	Ação penal.....	493
5.7.6.11.	Lei 9.099/1995.....	494
5.7.6.12.	Classificação doutrinária	494
5.7.6.13.	Falsidade material de atestado ou certidão: art. 301, § 1º	494
5.7.7.	Art. 302 – Falsidade de atestado médico	495
5.7.7.1.	Dispositivo legal.....	495
5.7.7.2.	Objetividade jurídica	495
5.7.7.3.	Objeto material.....	495
5.7.7.4.	Núcleo do tipo	495
5.7.7.5.	Sujeito ativo	496
5.7.7.6.	Sujeito passivo.....	497
5.7.7.7.	Elemento subjetivo.....	498
5.7.7.8.	Consumação	498
5.7.7.9.	Tentativa	498
5.7.7.10.	Ação penal.....	498
5.7.7.11.	Lei 9.099/1995.....	498
5.7.7.12.	Classificação doutrinária	499
5.7.8.	Art. 303 – Reprodução ou adulteração de selo ou peça filatélica.....	499
5.7.8.1.	Dispositivo legal.....	499
5.7.8.2.	Revogação tácita pela Lei 6.538/1978.....	499
5.7.9.	Art. 304 – Uso de documento falso	500
5.7.9.1.	Dispositivo legal.....	500
5.7.9.2.	Introdução.....	500
5.7.9.3.	Objetividade jurídica	501

5.7.9.4.	Objeto material	501
5.7.9.5.	Núcleo do tipo	501
5.7.9.6.	Sujeito ativo	504
5.7.9.7.	Sujeito passivo.....	505
5.7.9.8.	Elemento subjetivo.....	505
5.7.9.9.	Consumação	505
5.7.9.10.	Tentativa	506
5.7.9.11.	Ação penal	506
5.7.9.12.	Lei 9.099/1995	506
5.7.9.13.	Classificação doutrinária	506
5.7.9.14.	Competência.....	507
5.7.9.15.	Uso de documento falso e extinção da punibilidade do crime antecedente	508
5.7.9.16.	Legislação penal especial.....	508
5.7.10.	Art. 305 – Supressão de documento.....	509
5.7.10.1.	Dispositivo legal.....	509
5.7.10.2.	Introdução.....	510
5.7.10.3.	Objetividade jurídica	510
5.7.10.4.	Objeto material	510
5.7.10.5.	Núcleos do tipo	511
5.7.10.6.	Sujeito ativo	511
5.7.10.7.	Sujeito passivo.....	512
5.7.10.8.	Elemento subjetivo.....	512
5.7.10.9.	Consumação	512
5.7.10.10.	Tentativa	512
5.7.10.11.	Ação penal	512
5.7.10.12.	Lei 9.099/1995	512
5.7.10.13.	Classificação doutrinária	513
5.7.10.14.	Supressão de documento e sonegação de papel ou objeto de valor probatório: distinções.....	513
5.7.10.15.	Destrução de título eleitoral e competência	513
5.8.	De outras falsidades	514
5.8.1.	Art. 306 – Falsificação do sinal empregado no contraste de metal precioso ou na fiscalização alfandegária, ou para outros fins	514
5.8.1.1.	Dispositivo legal.....	514
5.8.1.2.	Objetividade jurídica	514
5.8.1.3.	Objeto material	514
5.8.1.4.	Núcleos do tipo	515
5.8.1.5.	Sujeito ativo	515
5.8.1.6.	Sujeito passivo.....	515
5.8.1.7.	Elemento subjetivo.....	515

5.8.1.8.	Consumação	515
5.8.1.9.	Tentativa	516
5.8.1.10.	Ação penal	516
5.8.1.11.	Lei 9.099/1995	516
5.8.1.12.	Classificação doutrinária	516
5.8.1.13.	Figura privilegiada: art. 306, parágrafo único ...	516
5.8.2.	Art. 307 – Falsa identidade	517
5.8.2.1.	Dispositivo legal	517
5.8.2.2.	Introdução	517
5.8.2.3.	Objetividade jurídica	518
5.8.2.4.	Objeto material	518
5.8.2.5.	Núcleo do tipo	518
5.8.2.6.	Sujeito ativo	519
5.8.2.7.	Sujeito passivo	519
5.8.2.8.	Elemento subjetivo	519
5.8.2.9.	Consumação	520
5.8.2.10.	Tentativa	520
5.8.2.11.	Ação penal	521
5.8.2.12.	Lei 9.099/1995	521
5.8.2.13.	Classificação doutrinária	521
5.8.2.14.	Subsidiariedade expressa	521
5.8.2.15.	Simulação da qualidade de funcionário público e usurpação de função pública	522
5.8.2.16.	Recusa de dados sobre a própria identidade ou qualificação	523
5.8.2.17.	Abuso de autoridade	523
5.8.3.	Art. 308 – Uso de documento de identidade alheia	523
5.8.3.1.	Dispositivo legal	523
5.8.3.2.	Introdução	524
5.8.3.3.	Objetividade jurídica	524
5.8.3.4.	Objeto material	525
5.8.3.5.	Núcleos do tipo	525
5.8.3.6.	Sujeito ativo	526
5.8.3.7.	Sujeito passivo	526
5.8.3.8.	Elemento subjetivo	526
5.8.3.9.	Consumação	526
5.8.3.10.	Tentativa	527
5.8.3.11.	Ação penal	527
5.8.3.12.	Lei 9.099/1995	527
5.8.3.13.	Classificação doutrinária	527
5.8.4.	Art. 309 – Fraude de lei sobre estrangeiros	527
5.8.4.1.	Dispositivo legal	527

5.8.4.2.	Objetividade jurídica	528
5.8.4.3.	Objeto material.....	528
5.8.4.4.	Núcleo do tipo.....	528
5.8.4.5.	Sujeito ativo.....	529
5.8.4.6.	Sujeito passivo.....	529
5.8.4.7.	Elemento subjetivo.....	529
5.8.4.8.	Consumação	529
5.8.4.9.	Tentativa.....	529
5.8.4.10.	Ação penal.....	529
5.8.4.11.	Lei 9.099/1995.....	529
5.8.4.12.	Classificação doutrinária	529
5.8.4.13.	Atribuição de falsa qualidade a estrangeiro: art. 309, parágrafo único.....	530
5.8.4.14.	Competência.....	530
5.8.5.	Art. 310 – Falsidade em prejuízo da nacionalização de sociedade.....	531
5.8.5.1.	Dispositivo legal.....	531
5.8.5.2.	Introdução.....	531
5.8.5.3.	Objetividade jurídica	531
5.8.5.4.	Objeto material.....	532
5.8.5.5.	Núcleo do tipo	532
5.8.5.6.	Sujeito ativo	533
5.8.5.7.	Sujeito passivo.....	533
5.8.5.8.	Elemento subjetivo.....	533
5.8.5.9.	Consumação	533
5.8.5.10.	Tentativa.....	533
5.8.5.11.	Ação penal.....	533
5.8.5.12.	Lei 9.099/1995.....	533
5.8.5.13.	Classificação doutrinária	534
5.8.5.14.	Competência.....	534
5.8.6.	Art. 311 – Adulteração de sinal identificador de veículo automotor.....	534
5.8.6.1.	Dispositivo legal.....	534
5.8.6.2.	Introdução.....	535
5.8.6.3.	Objetividade jurídica	535
5.8.6.4.	Objeto material.....	535
5.8.6.5.	Núcleos do tipo	537
5.8.6.6.	Sujeito ativo	539
5.8.6.7.	Sujeito passivo.....	540
5.8.6.8.	Elemento subjetivo.....	540
5.8.6.9.	Consumação	540
5.8.6.10.	Tentativa	540

5.8.6.11.	Ação penal.....	541
5.8.6.12.	Lei 9.099/1995.....	541
5.8.6.13.	Classificação doutrinária.....	541
5.8.6.14.	Figura equiparada: art. 311, § 2.º.....	541
5.9.	Das fraudes em certames de interesse público.....	542
5.9.1.	Art. 311-A – Fraudes em certames de interesse público.....	542
5.9.1.1.	Dispositivo legal.....	542
5.9.1.2.	Introdução.....	542
5.9.1.3.	Objetividade jurídica	543
5.9.1.4.	Objetos materiais.....	543
5.9.1.5.	Núcleos do tipo	544
5.9.1.6.	Sujeito ativo	546
5.9.1.7.	Sujeito passivo.....	547
5.9.1.8.	Elemento subjetivo.....	547
5.9.1.9.	Consumação	547
5.9.1.10.	Tentativa	548
5.9.1.11.	Ação penal.....	548
5.9.1.12.	Lei 9.099/1995	548
5.9.1.13.	Classificação doutrinária.....	548
5.9.1.14.	Figura equiparada: art. 311-A, § 1.º	548
5.9.1.15.	Qualificadora: art. 311-A, § 2.º.....	549
5.9.1.16.	Crime praticado por funcionário público: art. 311-A, § 3.º.....	549
5.9.1.17.	Competência.....	551
CAPÍTULO 6 – DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA....		553
6.1.	Conceito de Administração Pública.....	553
6.2.	A Administração Pública e o Código Penal.....	554
6.3.	Divisão dos crimes contra a Administração Pública.....	554
6.4.	Ilicitude penal e ilicitude administrativa.....	555
6.5.	Objetividade jurídica.....	557
6.6.	Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral.....	557
6.6.1.	Introdução.....	557
6.6.2.	Crimes funcionais: conceito e espécies	559
6.6.2.1.	Crimes funcionais e concurso de pessoas	560
6.6.3.	Conceito de funcionário público para fins penais: art. 327 do Código Penal.....	561
6.6.3.1.	Funcionário público por equiparação: art. 327, § 1.º	563
6.6.3.2.	Causa de aumento de pena: art. 327, § 2.º, do Código Penal.....	566

6.6.4.	Rito especial dos crimes funcionais.....	568
6.6.4.1.	Crimes funcionais afiançáveis, resposta preliminar e inquérito policial.....	569
6.6.4.2.	Crimes funcionais afiançáveis e ausência de resposta preliminar.....	569
6.6.4.3.	Concurso entre crimes funcionais e crimes comuns	570
6.6.4.4.	Crimes funcionais e a Lei 9.099/1995	570
6.6.4.5.	Crimes funcionais e foro por prerrogativa de função	571
6.6.4.6.	Crimes funcionais e ausência superveniente da posição de funcionário público	571
6.6.5.	Independência entre as instâncias penal e administrativa: crimes funcionais e perda do cargo como efeito da condenação	571
6.6.6.	Art. 312 – Peculato	572
6.6.6.1.	Dispositivo legal.....	572
6.6.6.2.	Nomenclatura	573
6.6.6.3.	Espécies	574
6.6.6.4.	Objetividade jurídica	574
6.6.6.5.	Objeto material	574
6.6.6.6.	Pressuposto do peculato.....	577
6.6.6.7.	Peculato doloso: espécies	578
6.6.6.8.	Sujeito ativo	583
6.6.6.9.	Sujeito passivo.....	586
6.6.6.10.	Elemento subjetivo: peculato doloso	586
6.6.6.11.	Consumação	589
6.6.6.12.	Tentativa	593
6.6.6.13.	Ação Penal	593
6.6.6.14.	Lei 9.099/1995	593
6.6.6.15.	Classificação doutrinária	593
6.6.6.16.	Peculato culposo: art. 312, § 2.º	593
6.6.7.	Art. 313 – Peculato mediante erro de outrem.....	596
6.6.7.1.	Dispositivo legal.....	596
6.6.7.2.	Introdução.....	596
6.6.7.3.	Objetividade jurídica	597
6.6.7.4.	Objeto material	597
6.6.7.5.	Núcleo do tipo	597
6.6.7.6.	Sujeito ativo	598
6.6.7.7.	Sujeito passivo.....	599
6.6.7.8.	Elemento subjetivo	599
6.6.7.9.	Consumação	599
6.6.7.10.	Tentativa	599

6.6.7.11.	Ação penal	599
6.6.7.12.	Lei 9.099/1995.....	599
6.6.7.13.	Classificação doutrinária	600
6.6.8.	Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações	600
6.6.8.1.	Dispositivo legal.....	600
6.6.8.2.	Introdução.....	600
6.6.8.3.	Objetividade jurídica	601
6.6.8.4.	Objeto material.....	601
6.6.8.5.	Núcleos do tipo	601
6.6.8.6.	Sujeito ativo	602
6.6.8.7.	Sujeito passivo.....	602
6.6.8.8.	Elemento subjetivo.....	602
6.6.8.9.	Consumação	602
6.6.8.10.	Tentativa	603
6.6.8.11.	Ação penal	603
6.6.8.12.	Lei 9.099/1995.....	603
6.6.8.13.	Classificação doutrinária	603
6.6.8.14.	Competência.....	603
6.6.8.15.	Peculato eletrônico e crime eleitoral	604
6.6.9.	Art. 313-B – Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações	604
6.6.9.1.	Dispositivo legal.....	604
6.6.9.2.	Introdução.....	605
6.6.9.3.	Objetividade jurídica	605
6.6.9.4.	Objeto material.....	605
6.6.9.5.	Núcleos do tipo	605
6.6.9.6.	Sujeito ativo	606
6.6.9.7.	Sujeito passivo.....	606
6.6.9.8.	Elemento subjetivo.....	606
6.6.9.9.	Consumação	607
6.6.9.10.	Tentativa	607
6.6.9.11.	Ação penal	607
6.6.9.12.	Lei 9.099/1995.....	607
6.6.9.13.	Causa de aumento de pena: art. 313-B, parágrafo único	607
6.6.9.14.	Classificação doutrinária	607
6.6.10.	Art. 314 – Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento	608
6.6.10.1.	Dispositivo legal.....	608
6.6.10.2.	Objetividade jurídica	608
6.6.10.3.	Objeto material.....	608

6.6.10.4.	Núcleos do tipo	609
6.6.10.5.	Sujeito ativo	609
6.6.10.6.	Sujeito passivo.....	610
6.6.10.7.	Elemento subjetivo	610
6.6.10.8.	Consumação	610
6.6.10.9.	Tentativa.....	610
6.6.10.10.	Ação penal.....	610
6.6.10.11.	Lei 9.099/1995	610
6.6.10.12.	Subsidiariedade expressa e distinção com a supressão de documento.....	610
6.6.10.13.	Classificação doutrinária	611
6.6.11.	Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas....	611
6.6.11.1.	Dispositivo legal.....	611
6.6.11.2.	Conceito	612
6.6.11.3.	Objetividade jurídica	612
6.6.11.4.	Objeto material.....	612
6.6.11.5.	Núcleo do tipo	613
6.6.11.6.	Sujeito ativo	613
6.6.11.7.	Sujeito passivo.....	613
6.6.11.8.	Elemento subjetivo.....	614
6.6.11.9.	Consumação	614
6.6.11.10.	Tentativa.....	614
6.6.11.11.	Ação penal.....	614
6.6.11.12.	Lei 9.099/1995	614
6.6.11.13.	Classificação doutrinária	615
6.6.11.14.	Competência.....	615
6.6.12.	Art. 316 – Concussão e excesso de exação	615
6.6.12.1.	Dispositivo legal.....	615
6.6.12.2.	Conceito	616
6.6.12.3.	Espécies de concussão	617
6.6.12.4.	Objetividade jurídica	617
6.6.12.5.	Objeto material.....	617
6.6.12.6.	Núcleo do tipo	618
6.6.12.7.	Sujeito ativo	621
6.6.12.8.	Sujeito passivo.....	623
6.6.12.9.	Elemento subjetivo	623
6.6.12.10.	Consumação	623
6.6.12.11.	Tentativa.....	624
6.6.12.12.	Ação penal.....	625
6.6.12.13.	Lei 9.099/1995	625
6.6.12.14.	Classificação doutrinária	625
6.6.12.15.	Excesso de exação: art. 316, § 1.º	625

6.6.12.16.	Excesso de exação e figura qualificada: art. 316, § 2.º.....	630
6.6.13.	Art. 317 – Corrupção passiva.....	631
6.6.13.1.	Dispositivo legal.....	631
6.6.13.2.	Introdução.....	632
6.6.13.3.	Objetividade jurídica	632
6.6.13.4.	Objeto material.....	632
6.6.13.5.	Espécies de corrupção passiva	634
6.6.13.6.	Núcleos do tipo	635
6.6.13.7.	Sujeito ativo	639
6.6.13.8.	Sujeito passivo.....	643
6.6.13.9.	Elemento subjetivo.....	643
6.6.13.10.	Consumação	644
6.6.13.11.	Tentativa.....	645
6.6.13.12.	Ação penal.....	645
6.6.13.13.	Lei 9.099/1995	645
6.6.13.14.	Classificação doutrinária	645
6.6.13.15.	Causa de aumento da pena: art. 317, § 1.º	645
6.6.13.16.	Corrupção passiva privilegiada: art. 317, § 2.º.....	646
6.6.13.17.	Corrupção passiva e Código Eleitoral.....	647
6.6.14.	Art. 318 – Facilitação de contrabando ou descaminho	647
6.6.14.1.	Dispositivo legal.....	647
6.6.14.2.	Introdução.....	648
6.6.14.3.	Objetividade jurídica	648
6.6.14.4.	Objeto material.....	648
6.6.14.5.	Núcleo do tipo	648
6.6.14.6.	Sujeito ativo	649
6.6.14.7.	Sujeito passivo	649
6.6.14.8.	Elemento subjetivo	649
6.6.14.9.	Consumação	649
6.6.14.10.	Tentativa	649
6.6.14.11.	Ação penal	649
6.6.14.12.	Lei 9.099/1995	650
6.6.14.13.	Competência.....	650
6.6.14.14.	Classificação doutrinária	650
6.6.14.15.	Facilitação de contrabando e tráfico internacional de arma de fogo	650
6.6.15.	Art. 319 – Prevaricação.....	651
6.6.15.1.	Dispositivo legal.....	651
6.6.15.2.	Conceito	651
6.6.15.3.	Objetividade jurídica	651
6.6.15.4.	Objeto material	652

6.6.15.5.	Núcleos do tipo	652
6.6.15.6.	Sujeito ativo	653
6.6.15.7.	Sujeito passivo.....	653
6.6.15.8.	Elemento subjetivo	653
6.6.15.9.	Consumação	655
6.6.15.10.	Tentativa	655
6.6.15.11.	Ação penal	655
6.6.15.12.	Lei 9.099/1995	655
6.6.15.13.	Classificação doutrinária.....	655
6.6.15.14.	Legislação penal especial.....	656
6.6.16.	Art. 319-A – Prevaricação imprópria.....	657
6.6.16.1.	Dispositivo legal.....	657
6.6.16.2.	Denominação	658
6.6.16.3.	Art. 319-A do Código Penal e o princípio da proporcionalidade.....	658
6.6.16.4.	Lei 11.466/2007 e reflexos na Lei de Execução Penal	659
6.6.16.5.	Objetividade jurídica	659
6.6.16.6.	Objeto material.....	659
6.6.16.7.	Núcleo do tipo	660
6.6.16.8.	Sujeito ativo	660
6.6.16.9.	Sujeito passivo.....	661
6.6.16.10.	Elemento subjetivo	661
6.6.16.11.	Consumação	661
6.6.16.12.	Tentativa	661
6.6.16.13.	Ação penal	662
6.6.16.14.	Lei 9.099/1995	662
6.6.16.15.	Classificação doutrinária	662
6.6.17.	Art. 320 – Condescendência criminosa	662
6.6.17.1.	Dispositivo legal.....	662
6.6.17.2.	Introdução.....	663
6.6.17.3.	Objetividade jurídica	663
6.6.17.4.	Objeto material.....	663
6.6.17.5.	Núcleos do tipo	664
6.6.17.6.	Sujeito ativo	664
6.6.17.7.	Sujeito passivo.....	664
6.6.17.8.	Elemento subjetivo	665
6.6.17.9.	Consumação	665
6.6.17.10.	Tentativa	665
6.6.17.11.	Ação penal	665
6.6.17.12.	Lei 9.099/1995	665
6.6.17.13.	Classificação doutrinária	665

6.6.17.14.	Legislação penal especial.....	666
6.6.18.	Art. 321 – Advocacia administrativa	666
6.6.18.1.	Dispositivo legal.....	666
6.6.18.2.	Conceito	667
6.6.18.3.	Objetividade jurídica	667
6.6.18.4.	Objeto material	667
6.6.18.5.	Núcleo do tipo	668
6.6.18.6.	Sujeito ativo	668
6.6.18.7.	Sujeito passivo.....	668
6.6.18.8.	Elemento subjetivo	668
6.6.18.9.	Consumação	668
6.6.18.10.	Tentativa.....	669
6.6.18.11.	Ação penal.....	669
6.6.18.12.	Lei 9.099/1995.....	669
6.6.18.13.	Classificação doutrinária.....	669
6.6.18.14.	Distinções entre a advocacia administrativa e outros crimes funcionais previstos no Código Penal	669
6.6.18.15.	Advocacia administrativa e crimes contra a ordem tributária	670
6.6.18.16.	Advocacia administrativa e Lei de Licitações....	670
6.6.18.17.	Advocacia administrativa e Código Penal Militar	670
6.6.19.	Art. 322 – Violência arbitrária.....	670
6.6.19.1.	Dispositivo legal.....	670
6.6.19.2.	Introdução.....	671
6.6.19.3.	Objetividade jurídica	672
6.6.19.4.	Objeto material	672
6.6.19.5.	Núcleo do tipo	672
6.6.19.6.	Sujeito ativo	673
6.6.19.7.	Sujeito passivo.....	673
6.6.19.8.	Elemento subjetivo	673
6.6.19.9.	Consumação	673
6.6.19.10.	Tentativa.....	673
6.6.19.11.	Ação penal.....	673
6.6.19.12.	Lei 9.099/1995	673
6.6.19.13.	Classificação doutrinária	674
6.6.19.14.	Violência arbitrária e Código Penal Militar.....	674
6.6.20.	Art. 323 – Abandono de função	674
6.6.20.1.	Dispositivo legal.....	674
6.6.20.2.	Introdução.....	675
6.6.20.3.	Objetividade jurídica	675

6.6.20.4.	Objeto material	675
6.6.20.5.	Núcleo do tipo	676
6.6.20.6.	Sujeito ativo	677
6.6.20.7.	Sujeito passivo.....	677
6.6.20.8.	Elemento subjetivo.....	677
6.6.20.9.	Consumação	677
6.6.20.10.	Tentativa.....	677
6.6.20.11.	Ação penal	677
6.6.20.12.	Figuras qualificadas: §§ 1. ^º e 2. ^º	677
6.6.20.13.	Lei 9.099/1995.....	678
6.6.20.14.	Classificação doutrinária	678
6.6.20.15.	Abandono de função e Código Penal Militar....	678
6.6.21.	Art. 324 – Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado	679
6.6.21.1.	Dispositivo legal.....	679
6.6.21.2.	Objetividade jurídica	679
6.6.21.3.	Objeto material	679
6.6.21.4.	Núcleos do tipo	679
6.6.21.5.	Sujeito ativo	681
6.6.21.6.	Sujeito passivo.....	681
6.6.21.7.	Elemento subjetivo.....	681
6.6.21.8.	Consumação	682
6.6.21.9.	Tentativa.....	682
6.6.21.10.	Ação penal	682
6.6.21.11.	Lei 9.099/1995	682
6.6.21.12.	Classificação doutrinária	682
6.6.21.13.	Exercício funcional ilegal e o Código Penal Militar	682
6.6.22.	Art. 325 – Violação de sigilo funcional	683
6.6.22.1.	Dispositivo legal.....	683
6.6.22.2.	Introdução.....	683
6.6.22.3.	Objetividade jurídica	684
6.6.22.4.	Objeto material	684
6.6.22.5.	Núcleos do tipo	684
6.6.22.6.	Sujeito ativo	685
6.6.22.7.	Sujeito passivo.....	685
6.6.22.8.	Elemento subjetivo.....	685
6.6.22.9.	Consumação	686
6.6.22.10.	Tentativa.....	686
6.6.22.11.	Figuras equiparadas	686
6.6.22.12.	Qualificadoras: § 2. ^º	687
6.6.22.13.	Ação penal	687

6.6.22.14.	Lei 9.099/1995	687
6.6.22.15.	Classificação doutrinária	687
6.6.22.16.	Legislação penal especial.....	688
6.6.23.	Art. 326 – Violação do sigilo de proposta de concorrência ...	691
6.6.23.1.	Dispositivo legal.....	691
6.6.23.2.	Revogação do art. 326 do Código Penal pelo art. 94 da Lei 8.666/1993	691
6.6.23.3.	O art. 327 do Código Penal Militar	692
6.7.	Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral.....	692
6.7.1.	Art. 328 – Usurpação de função pública.....	692
6.7.1.1.	Dispositivo legal.....	692
6.7.1.2.	Conceito	693
6.7.1.3.	Objetividade jurídica	693
6.7.1.4.	Objeto material	693
6.7.1.5.	Núcleo do tipo	693
6.7.1.6.	Sujeito ativo	693
6.7.1.7.	Sujeito passivo	694
6.7.1.8.	Elemento subjetivo	694
6.7.1.9.	Consumação	694
6.7.1.10.	Tentativa.....	694
6.7.1.11.	Figura qualificada: art. 328, parágrafo único	694
6.7.1.12.	Ação penal	695
6.7.1.13.	Lei 9.099/1995	695
6.7.1.14.	Classificação doutrinária	695
6.7.1.15.	Competência.....	696
6.7.1.16.	Usurpação de função pública e Código Penal Militar	696
6.7.2.	Art. 329 – Resistência.....	696
6.7.2.1.	Dispositivo legal.....	696
6.7.2.2.	Introdução.....	697
6.7.2.3.	Objetividade jurídica	697
6.7.2.4.	Objeto material	697
6.7.2.5.	Espécies de resistência.....	698
6.7.2.6.	Núcleo do tipo	698
6.7.2.7.	Legalidade do ato: elemento normativo do tipo....	700
6.7.2.8.	Sujeito ativo	701
6.7.2.9.	Sujeito passivo	702
6.7.2.10.	Elemento subjetivo	702
6.7.2.11.	Consumação	703
6.7.2.12.	Tentativa	703
6.7.2.13.	Figura qualificada: art. 329, § 1º	703

6.7.2.14.	Concurso material obrigatório: art. 329, § 2.º...	703
6.7.2.15.	Ação penal.....	704
6.7.2.16.	Lei 9.099/1995.....	704
6.7.2.17.	Classificação doutrinária.....	705
6.7.2.18.	Legislação penal especial.....	705
6.7.3.	Art. 330 – Desobediência	706
6.7.3.1.	Dispositivo legal.....	706
6.7.3.2.	Introdução.....	706
6.7.3.3.	Objetividade jurídica	707
6.7.3.4.	Objeto material	707
6.7.3.5.	Núcleo do tipo	708
6.7.3.6.	Sujeito ativo	711
6.7.3.7.	Sujeito passivo.....	711
6.7.3.8.	Elemento subjetivo	711
6.7.3.9.	Consumação	713
6.7.3.10.	Tentativa	714
6.7.3.11.	Ação penal	714
6.7.3.12.	Lei 9.099/1995.....	714
6.7.3.13.	Classificação doutrinária	714
6.7.3.14.	Legislação penal especial.....	714
6.7.4.	Art. 331 – Desacato	715
6.7.4.1.	Dispositivo legal.....	715
6.7.4.2.	Introdução.....	716
6.7.4.3.	Objetividade jurídica	718
6.7.4.4.	Objeto material	718
6.7.4.5.	Núcleo do tipo	718
6.7.4.6.	Sujeito ativo	720
6.7.4.7.	Sujeito passivo.....	721
6.7.4.8.	Elemento subjetivo	721
6.7.4.9.	Consumação	723
6.7.4.10.	Tentativa	723
6.7.4.11.	Ação penal	724
6.7.4.12.	Lei 9.099/1995.....	724
6.7.4.13.	Classificação doutrinária	724
6.7.4.14.	Desacato e Código Penal Militar.....	724
6.7.5.	Art. 332 – Tráfico de influência	725
6.7.5.1.	Dispositivo legal.....	725
6.7.5.2.	Introdução.....	725
6.7.5.3.	Objetividade jurídica	725
6.7.5.4.	Objeto material	726
6.7.5.5.	Núcleos do tipo	726
6.7.5.6.	Sujeito ativo	727

6.7.5.7.	Sujeito passivo.....	727
6.7.5.8.	Elemento subjetivo	727
6.7.5.9.	Consumação	728
6.7.5.10.	Tentativa	728
6.7.5.11.	Ação penal	728
6.7.5.12.	Lei 9.099/1995.....	728
6.7.5.13.	Causa de aumento da pena: art. 332, parágrafo único	728
6.7.5.14.	Classificação doutrinária	729
6.7.5.15.	Tráfico de influência em transação comercial internacional.....	729
6.7.5.16.	Tráfico de influência e Código Penal Militar....	729
6.7.6.	Art. 333 – Corrupção ativa	730
6.7.6.1.	Dispositivo legal.....	730
6.7.6.2.	Introdução.....	730
6.7.6.3.	Objetividade jurídica	730
6.7.6.4.	Objeto material	730
6.7.6.5.	Núcleos do tipo	731
6.7.6.6.	Sujeito ativo	735
6.7.6.7.	Sujeito passivo	735
6.7.6.8.	Elemento subjetivo	736
6.7.6.9.	Consumação	736
6.7.6.10.	Tentativa	736
6.7.6.11.	Ação penal	736
6.7.6.12.	Lei 9.099/1995.....	736
6.7.6.13.	Classificação doutrinária	736
6.7.6.14.	Causa de aumento da pena: art. 333, parágrafo único	737
6.7.6.15.	Corrupção ativa e Código Eleitoral	737
6.7.7.	Art. 334 – Descaminho.....	737
6.7.7.1.	Dispositivo legal.....	737
6.7.7.2.	Introdução.....	738
6.7.7.3.	Objetividade jurídica	739
6.7.7.4.	Objeto material	739
6.7.7.5.	Núcleo do tipo	740
6.7.7.6.	Sujeito ativo	741
6.7.7.7.	Sujeito passivo	741
6.7.7.8.	Elemento subjetivo	741
6.7.7.9.	Consumação	742
6.7.7.10.	Tentativa	743
6.7.7.11.	Ação penal	743
6.7.7.12.	Lei 9.099/1995.....	744

6.7.7.13.	Competência.....	744
6.7.7.14.	Classificação doutrinária	744
6.7.7.15.	Figuras equiparadas: art. 334, § 1.º.....	744
6.7.7.16.	Causa de aumento de pena: art. 334, § 3.º	747
6.7.7.17.	Código de Trânsito Brasileiro e medidas de prevenção e repressão à prática do crime de descaminho.....	748
6.7.8.	Art. 334-A – Contrabando	748
6.7.8.1.	Dispositivo legal.....	748
6.7.8.2.	Introdução.....	749
6.7.8.3.	Objetividade jurídica	750
6.7.8.4.	Objeto material.....	750
6.7.8.5.	Núcleo do tipo.....	752
6.7.8.6.	Sujeito ativo	752
6.7.8.7.	Sujeito passivo.....	752
6.7.8.8.	Elemento subjetivo.....	752
6.7.8.9.	Consumação	752
6.7.8.10.	Tentativa	753
6.7.8.11.	Ação penal.....	753
6.7.8.12.	Lei 9.099/1995.....	753
6.7.8.13.	Competência.....	753
6.7.8.14.	Classificação doutrinária	754
6.7.8.15.	Figuras equiparadas: art. 334-A, § 1.º.....	754
6.7.8.16.	Causa de aumento de pena: art. 334-A, § 3.º....	756
6.7.8.17.	Distinções entre descaminho e contrabando: quadro explicativo	756
6.7.8.18.	Código de Trânsito Brasileiro e medidas de prevenção e repressão à prática do crime de contrabando.....	757
6.7.9.	Art. 335 – Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência	757
6.7.9.1.	Dispositivo legal.....	757
6.7.9.2.	Revogação do art. 335 do Código Penal pelos arts. 93 e 95 da Lei 8.666/1993	757
6.7.10.	Art. 336 – Inutilização de edital ou sinal.....	758
6.7.10.1.	Dispositivo legal.....	758
6.7.10.2.	Objetividade jurídica	759
6.7.10.3.	Objeto material.....	759
6.7.10.4.	Núcleos do tipo	759
6.7.10.5.	Sujeito ativo	760
6.7.10.6.	Sujeito passivo.....	760
6.7.10.7.	Elemento subjetivo.....	760
6.7.10.8.	Consumação	760

6.7.10.9.	Tentativa	760
6.7.10.10.	Ação penal	760
6.7.10.11.	Lei 9.099/1995	760
6.7.10.12.	Classificação doutrinária	761
6.7.11.	Art. 337 – Subtração ou inutilização de livro ou documento.....	761
6.7.11.1.	Dispositivo legal.....	761
6.7.11.2.	Introdução.....	761
6.7.11.3.	Objetividade jurídica	762
6.7.11.4.	Objeto material	762
6.7.11.5.	Núcleos do tipo	763
6.7.11.6.	Sujeito ativo	763
6.7.11.7.	Sujeito passivo.....	763
6.7.11.8.	Elemento subjetivo	763
6.7.11.9.	Consumação	763
6.7.11.10.	Tentativa	763
6.7.11.11.	Ação penal	764
6.7.11.12.	Lei 9.099/1995	764
6.7.11.13.	Subsidiariedade expressa.....	764
6.7.11.14.	Classificação doutrinária	764
6.7.12.	Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária.....	764
6.7.12.1.	Dispositivo legal.....	764
6.7.12.2.	Localização no Código Penal.....	766
6.7.12.3.	Objetividade jurídica	766
6.7.12.4.	Objeto material	767
6.7.12.5.	Núcleos do tipo	767
6.7.12.6.	Sujeito ativo	770
6.7.12.7.	Sujeito passivo.....	770
6.7.12.8.	Elemento subjetivo	770
6.7.12.9.	Consumação	771
6.7.12.10.	Tentativa	771
6.7.12.11.	Ação penal	771
6.7.12.12.	Lei 9.099/1995	772
6.7.12.13.	Competência.....	772
6.7.12.14.	Classificação doutrinária	772
6.7.12.15.	Dificuldades financeiras e reflexos jurídico-penais	772
6.7.12.16.	Extinção da punibilidade: art. 337-A, § 1.º.....	773
6.7.12.17.	Perdão judicial ou aplicação exclusiva de pena pecuniária: art. 337-A, § 2.º, inc. II.....	773
6.7.12.18.	Redução da pena ou aplicação exclusiva da pena pecuniária: art. 337-A, § 3.º	774

6.7.12.19.	Prévio esgotamento da via administrativa e atipicidade do fato.....	774
6.7.12.20.	Princípio da insignificância	775
6.8.	Dos crimes praticados por particular contra a administração pública estrangeira	776
6.8.1.	Introdução.....	776
6.8.2.	Conceito de funcionário público estrangeiro.....	776
6.8.3.	Art. 337-B – Corrupção ativa em transação comercial internacional	778
6.8.3.1.	Dispositivo legal.....	778
6.8.3.2.	Objetividade jurídica	779
6.8.3.3.	Objeto material	779
6.8.3.4.	Núcleos do tipo	779
6.8.3.5.	Sujeito ativo.....	781
6.8.3.6.	Sujeito passivo.....	781
6.8.3.7.	Elemento subjetivo	781
6.8.3.8.	Consumação	782
6.8.3.9.	Tentativa.....	782
6.8.3.10.	Ação penal.....	782
6.8.3.11.	Lei 9.099/1995.....	782
6.8.3.12.	Classificação doutrinária	783
6.8.3.13.	Causa de aumento de pena: art. 337-B, parágrafo único	783
6.8.3.14.	Diferenças com o delito de corrupção ativa (CP, art. 333).....	784
6.8.4.	Art. 337-C – Tráfico de influência em transação comercial internacional.....	784
6.8.4.1.	Dispositivo legal.....	784
6.8.4.2.	Objetividade jurídica	785
6.8.4.3.	Objeto material	785
6.8.4.4.	Núcleos do tipo	785
6.8.4.5.	Sujeito ativo	786
6.8.4.6.	Sujeito passivo.....	786
6.8.4.7.	Elemento subjetivo	786
6.8.4.8.	Consumação	786
6.8.4.9.	Tentativa	786
6.8.4.10.	Ação penal.....	786
6.8.4.11.	Lei 9.099/1995.....	786
6.8.4.12.	Classificação doutrinária	787
6.8.4.13.	Causa de aumento de pena: art. 337-C, parágrafo único	787
6.8.4.14.	Diferenças com o tráfico de influência (art. 332, CP)	787

6.9.	Dos crimes em licitações e contratos administrativos	787
6.9.1.	Introdução.....	787
6.9.2.	Princípio da insignificância	789
6.9.3.	A responsabilidade penal da pessoa jurídica	789
6.9.4.	Pena de multa	790
6.9.5.	Crimes em licitações e contratos administrativos e normas processuais	791
6.9.6.	Competência.....	791
6.9.7.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos e conceito de agente público	791
6.9.8.	Crimes de dano <i>versus</i> crimes de perigo.....	792
6.9.9.	Art. 337-E – Contratação direta ilegal.....	792
6.9.9.1.	Dispositivo legal.....	792
6.9.9.2.	Evolução legislativa	793
6.9.9.3.	Introdução.....	793
6.9.9.4.	Objetividade jurídica	794
6.9.9.5.	Objeto material.....	794
6.9.9.6.	Núcleos do tipo	794
6.9.9.7.	Sujeito ativo	795
6.9.9.8.	Sujeito passivo.....	795
6.9.9.9.	Elemento subjetivo.....	796
6.9.9.10.	Consumação	796
6.9.9.11.	Tentativa.....	796
6.9.9.12.	Ação penal	796
6.9.9.13.	Lei 9.099/1995.....	797
6.9.9.14.	Classificação doutrinária	797
6.9.10.	Art. 337-F – Frustração do caráter competitivo de licitação....	797
6.9.10.1.	Dispositivo legal.....	797
6.9.10.2.	Evolução legislativa	797
6.9.10.3.	Introdução.....	798
6.9.10.4.	Lei Anticorrupção	798
6.9.10.5.	Objetividade jurídica	799
6.9.10.6.	Objeto material.....	799
6.9.10.7.	Núcleos do tipo	799
6.9.10.8.	Sujeito ativo	800
6.9.10.9.	Sujeito passivo.....	800
6.9.10.10.	Elemento subjetivo.....	800
6.9.10.11.	Consumação	800
6.9.10.12.	Tentativa.....	800
6.9.10.13.	Ação penal	801
6.9.10.14.	Lei 9.099/1995	801
6.9.10.15.	Classificação doutrinária	801

6.9.11.	Art. 337-G – Patrocínio de contratação indevida.....	801
6.9.11.1.	Dispositivo legal.....	801
6.9.11.2.	Evolução legislativa	802
6.9.11.3.	Introdução.....	802
6.9.11.4.	Objetividade jurídica	803
6.9.11.5.	Objeto material	803
6.9.11.6.	Núcleo do tipo.....	803
6.9.11.7.	Sujeito ativo	804
6.9.11.8.	Sujeito passivo.....	804
6.9.11.9.	Elemento subjetivo.....	804
6.9.11.10.	Consumação	804
6.9.11.11.	Tentativa.....	805
6.9.11.12.	Ação penal.....	805
6.9.11.13.	Lei 9.099/1995.....	805
6.9.11.14.	Classificação doutrinária	805
6.9.12.	Art. 337-H – Modificação ou pagamento irregular em contrato administrativo.....	806
6.9.12.1.	Dispositivo legal.....	806
6.9.12.2.	Evolução legislativa	806
6.9.12.3.	Lei Anticorrupção	807
6.9.12.4.	Objetividade jurídica	807
6.9.12.5.	Objeto material	807
6.9.12.6.	Núcleos do tipo	808
6.9.12.7.	Sujeito ativo	811
6.9.12.8.	Sujeito passivo.....	811
6.9.12.9.	Elemento subjetivo.....	811
6.9.12.10.	Consumação	812
6.9.12.11.	Tentativa.....	812
6.9.12.12.	Ação penal.....	812
6.9.12.13.	Lei 9.099/1995.....	813
6.9.12.14.	Classificação doutrinária	813
6.9.13.	Art. 337-I – Perturbação de processo licitatório.....	813
6.9.13.1.	Dispositivo legal.....	813
6.9.13.2.	Evolução legislativa	813
6.9.13.3.	Introdução.....	814
6.9.13.4.	Lei Anticorrupção	814
6.9.13.5.	Objetividade jurídica	814
6.9.13.6.	Objeto material	815
6.9.13.7.	Núcleos do tipo	815
6.9.13.8.	Sujeito ativo	815
6.9.13.9.	Sujeito passivo.....	816
6.9.13.10.	Elemento subjetivo.....	816

6.9.13.11.	Consumação	816
6.9.13.12.	Tentativa	816
6.9.13.13.	Ação penal	816
6.9.13.14.	Lei 9.099/1995	816
6.9.13.15.	Classificação doutrinária	816
6.9.14.	Art. 337-J – Violação de sigilo em licitação	817
6.9.14.1.	Dispositivo legal	817
6.9.14.2.	Evolução legislativa	817
6.9.14.3.	Introdução	818
6.9.14.4.	Objetividade jurídica	818
6.9.14.5.	Objeto material	818
6.9.14.6.	Núcleos do tipo	818
6.9.14.7.	Sujeito ativo	819
6.9.14.8.	Sujeito passivo	819
6.9.14.9.	Elemento subjetivo	819
6.9.14.10.	Consumação	820
6.9.14.11.	Tentativa	820
6.9.14.12.	Ação penal	820
6.9.14.13.	Lei 9.099/1995	820
6.9.14.14.	Classificação doutrinária	820
6.9.14.15.	Código Penal Militar	820
6.9.15.	Art. 337-K – Afastamento de licitante	821
6.9.15.1.	Dispositivo legal	821
6.9.15.2.	Evolução legislativa	821
6.9.15.3.	Introdução	822
6.9.15.4.	Lei Anticorrupção	822
6.9.15.5.	Objetividade jurídica	823
6.9.15.6.	Objeto material	823
6.9.15.7.	Núcleo do tipo	823
6.9.15.8.	Sujeito ativo	825
6.9.15.9.	Sujeito passivo	825
6.9.15.10.	Elemento subjetivo	825
6.9.15.11.	Consumação	825
6.9.15.12.	Tentativa	825
6.9.15.13.	Ação penal	826
6.9.15.14.	Lei 9.099/1995	826
6.9.15.15.	Emprego de violência e soma das penas	826
6.9.15.16.	Classificação doutrinária	826
6.9.16.	Art. 337-L – Fraude em licitação ou contrato	827
6.9.16.1.	Dispositivo legal	827
6.9.16.2.	Evolução legislativa	827
6.9.16.3.	Introdução	828

6.9.16.4.	Lei Anticorrupção	828
6.9.16.5.	Objetividade jurídica	829
6.9.16.6.	Objeto material.....	829
6.9.16.7.	Núcleo do tipo.....	830
6.9.16.8.	Sujeito ativo.....	831
6.9.16.9.	Sujeito passivo.....	832
6.9.16.10.	Elemento subjetivo.....	832
6.9.16.11.	Consumação	832
6.9.16.12.	Tentativa.....	832
6.9.16.13.	Ação penal	832
6.9.16.14.	Lei 9.099/1995	833
6.9.16.15.	Classificação doutrinária	833
6.9.17.	Art. 337-M – Contratação inidônea	833
6.9.17.1.	Dispositivo legal.....	833
6.9.17.2.	Evolução legislativa	834
6.9.17.3.	Introdução.....	834
6.9.17.4.	Objetividade jurídica	836
6.9.17.5.	Objeto material.....	836
6.9.17.6.	Núcleos do tipo	836
6.9.17.7.	Sujeito ativo	837
6.9.17.8.	Sujeito passivo.....	837
6.9.17.9.	Elemento subjetivo.....	837
6.9.17.10.	Consumação	838
6.9.17.11.	Tentativa	838
6.9.17.12.	Ação penal	838
6.9.17.13.	Lei 9.099/1995	838
6.9.17.14.	Classificação doutrinária	839
6.9.18.	Art. 333-N – Impedimento indevido	839
6.9.18.1.	Dispositivo legal.....	839
6.9.18.2.	Evolução legislativa	839
6.9.18.3.	Introdução.....	840
6.9.18.4.	Objetividade jurídica	841
6.9.18.5.	Objeto material.....	841
6.9.18.6.	Núcleos do tipo	841
6.9.18.7.	Sujeito ativo	842
6.9.18.8.	Sujeito passivo.....	843
6.9.18.9.	Elemento subjetivo.....	843
6.9.18.10.	Consumação	843
6.9.18.11.	Tentativa	843
6.9.18.12.	Ação penal	843
6.9.18.13.	Lei 9.099/1995	843
6.9.18.14.	Classificação doutrinária	844

6.9.19.	Art. 337-O – Omissão grave de dado ou de informação por projetista.....	844
6.9.19.1.	Dispositivo legal.....	844
6.9.19.2.	Introdução.....	845
6.9.19.3.	Objetividade jurídica	845
6.9.19.4.	Objeto material.....	845
6.9.19.5.	Núcleos do tipo	845
6.9.19.6.	Sujeito ativo	847
6.9.19.7.	Sujeito passivo.....	848
6.9.19.8.	Elemento subjetivo	848
6.9.19.9.	Consumação	848
6.9.19.10.	Tentativa.....	848
6.9.19.11.	Ação penal.....	849
6.9.19.12.	Lei 9.099/1995.....	849
6.9.19.13.	Classificação doutrinária	849
6.10.	Dos crimes contra a administração da justiça.....	849
6.10.1.	Art. 338 – Reingresso de estrangeiro expulso	850
6.10.1.1.	Dispositivo legal.....	850
6.10.1.2.	Introdução.....	851
6.10.1.3.	Objetividade jurídica	852
6.10.1.4.	Objeto material	852
6.10.1.5.	Núcleo do tipo	852
6.10.1.6.	Sujeito ativo	852
6.10.1.7.	Sujeito passivo	853
6.10.1.8.	Elemento subjetivo	853
6.10.1.9.	Consumação	853
6.10.1.10.	Tentativa	854
6.10.1.11.	Ação penal	854
6.10.1.12.	Lei 9.099/1995.....	854
6.10.1.13.	Cumprimento da pena e nova expulsão	854
6.10.1.14.	Classificação doutrinária	854
6.10.1.15.	Competência.....	854
6.10.1.16.	Prisão de estrangeiro e notificação consular.....	855
6.10.1.17.	Reingresso de estrangeiro expulso e promoção de migração ilegal: distinção.....	855
6.10.2.	Art. 339 – Denuncia caluniosa	855
6.10.2.1.	Dispositivo legal.....	855
6.10.2.2.	Evolução legislativa	856
6.10.2.3.	Introdução.....	857
6.10.2.4.	Objetividade jurídica	857
6.10.2.5.	Objeto material	858
6.10.2.6.	Núcleo do tipo	862

6.10.2.7.	Sujeito ativo	866
6.10.2.8.	Sujeito passivo.....	867
6.10.2.9.	Elemento subjetivo.....	867
6.10.2.10.	Consumação	870
6.10.2.11.	Tentativa.....	873
6.10.2.12.	Ação penal.....	873
6.10.2.13.	Lei 9.099/1995	873
6.10.2.14.	Classificação doutrinária	873
6.10.2.15.	Causa de aumento da pena: art. 339, § 1.º	873
6.10.2.16.	Competência.....	874
6.10.2.17.	Denunciaçāo caluniosa e calúnia: distinções	874
6.10.2.18.	Denunciaçāo caluniosa e concurso de crimes...	875
6.10.2.19.	Imputação falsa de infração penal e Lei do Crime Organizado	876
6.10.2.20.	Denunciaçāo caluniosa eleitoral	876
6.10.2.21.	Instauração indevida de procedimento investigatório e abuso de autoridade	877
6.10.2.22.	Falta de justa causa fundamentada na persecução ou persecução contra quem sabe inocente e abuso de autoridade	877
6.10.3.	Art. 340 – Comunicação falsa de crime ou de contravenção...	878
6.10.3.1.	Dispositivo legal.....	878
6.10.3.2.	Introdução.....	878
6.10.3.3.	Objetividade jurídica	879
6.10.3.4.	Objeto material.....	879
6.10.3.5.	Núcleo do tipo.....	879
6.10.3.6.	Sujeito ativo	880
6.10.3.7.	Sujeito passivo.....	880
6.10.3.8.	Elemento subjetivo.....	880
6.10.3.9.	Consumação	881
6.10.3.10.	Tentativa.....	881
6.10.3.11.	Ação penal.....	882
6.10.3.12.	Lei 9.099/1995	882
6.10.3.13.	Classificação doutrinária	882
6.10.4.	Art. 341 – Autoacusação falsa	883
6.10.4.1.	Dispositivo legal.....	883
6.10.4.2.	Objetividade jurídica	883
6.10.4.3.	Objeto material	883
6.10.4.4.	Núcleo do tipo	883
6.10.4.5.	Sujeito ativo	884
6.10.4.6.	Sujeito passivo.....	884
6.10.4.7.	Elemento subjetivo.....	884

6.10.4.8.	Consumação	885
6.10.4.9.	Tentativa	886
6.10.4.10.	Ação penal	886
6.10.4.11.	Lei 9.099/1995	886
6.10.4.12.	Classificação doutrinária	886
6.10.5.	Art. 342 – Falso testemunho ou falsa perícia	886
6.10.5.1.	Dispositivo legal	886
6.10.5.2.	Introdução	887
6.10.5.3.	Objetividade jurídica	888
6.10.5.4.	Objeto material	888
6.10.5.5.	Núcleos do tipo	888
6.10.5.6.	Sujeito ativo	892
6.10.5.7.	Sujeito passivo	897
6.10.5.8.	Elemento subjetivo	897
6.10.5.9.	Consumação	899
6.10.5.10.	Tentativa	901
6.10.5.11.	Ação penal	901
6.10.5.12.	Lei 9.099/1995	902
6.10.5.13.	Classificação doutrinária	902
6.10.5.14.	Causas de aumento da pena: art. 342, § 1.º	902
6.10.5.15.	Retratação: art. 342, § 2.º	904
6.10.5.16.	Competência	906
6.10.5.17.	Falso testemunho ou falsa perícia no Tribunal do Júri: formulação de quesito especial	908
6.10.5.18.	Falso testemunho ou falsa perícia e Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)	909
6.10.5.19.	Condução coercitiva indevida e abuso de autoridade	910
6.10.5.20.	Ameaça de prisão para constranger a depor e abuso de autoridade	910
6.10.6.	Art. 343 – Corrupção ativa de testemunha ou perito	910
6.10.6.1.	Dispositivo legal	910
6.10.6.2.	Introdução	911
6.10.6.3.	Objetividade jurídica	912
6.10.6.4.	Objeto material	912
6.10.6.5.	Núcleos do tipo	912
6.10.6.6.	Sujeito ativo	912
6.10.6.7.	Sujeito passivo	913
6.10.6.8.	Elemento subjetivo	913
6.10.6.9.	Consumação	913
6.10.6.10.	Tentativa	913
6.10.6.11.	Ação penal	914

6.10.6.12.	Pena cominada e princípios da individualização da pena e da proporcionalidade.....	914
6.10.6.13.	Classificação doutrinária.....	914
6.10.6.14.	Causas de aumento da pena: art. 343, parágrafo único	915
6.10.7.	Art. 344 – Coação no curso do processo.....	915
6.10.7.1.	Dispositivo legal.....	915
6.10.7.2.	Introdução.....	915
6.10.7.3.	Objetividade jurídica	916
6.10.7.4.	Objeto material	916
6.10.7.5.	Núcleo do tipo	916
6.10.7.6.	Sujeito ativo	918
6.10.7.7.	Sujeito passivo.....	919
6.10.7.8.	Elemento subjetivo.....	919
6.10.7.9.	Consumação	919
6.10.7.10.	Tentativa.....	919
6.10.7.11.	Ação penal	920
6.10.7.12.	Lei 9.099/1995	920
6.10.7.13.	Concurso material obrigatório.....	920
6.10.7.14.	Classificação doutrinária.....	920
6.10.7.15.	Causa de aumento de pena: art. 344, parágrafo único	920
6.10.7.16.	Competência.....	921
6.10.8.	Art. 345 – Exercício arbitrário das próprias razões.....	921
6.10.8.1.	Dispositivo legal.....	921
6.10.8.2.	Introdução.....	922
6.10.8.3.	Objetividade jurídica	922
6.10.8.4.	Objeto material	923
6.10.8.5.	Núcleo do tipo	923
6.10.8.6.	Sujeito ativo	926
6.10.8.7.	Sujeito passivo.....	926
6.10.8.8.	Elemento subjetivo	926
6.10.8.9.	Consumação	927
6.10.8.10.	Tentativa.....	927
6.10.8.11.	Ação penal	927
6.10.8.12.	Lei 9.099/1995	928
6.10.8.13.	Concurso material obrigatório.....	928
6.10.8.14.	Classificação doutrinária	928
6.10.9.	Art. 346 – Subtração ou dano de coisa própria em poder de terceiro	929
6.10.9.1.	Dispositivo legal.....	929
6.10.9.2.	Denominação	929

6.10.9.3.	Objetividade jurídica	929
6.10.9.4.	Objeto material.....	930
6.10.9.5.	Núcleos do tipo	930
6.10.9.6.	Sujeito ativo	930
6.10.9.7.	Sujeito passivo.....	931
6.10.9.8.	Elemento subjetivo	931
6.10.9.9.	Consumação	931
6.10.9.10.	Tentativa.....	931
6.10.9.11.	Ação penal.....	931
6.10.9.12.	Lei 9.099/1995.....	931
6.10.9.13.	Classificação doutrinária	931
6.10.10.	Art. 347 – Fraude processual.....	932
6.10.10.1.	Dispositivo legal.....	932
6.10.10.2.	Objetividade jurídica	932
6.10.10.3.	Objeto material.....	932
6.10.10.4.	Subsidiariedade tácita ou implícita	932
6.10.10.5.	Núcleo do tipo	932
6.10.10.6.	Sujeito ativo	934
6.10.10.7.	Sujeito passivo.....	935
6.10.10.8.	Elemento subjetivo	935
6.10.10.9.	Consumação	935
6.10.10.10.	Tentativa.....	935
6.10.10.11.	Ação penal.....	936
6.10.10.12.	Lei 9.099/1995	936
6.10.10.13.	Classificação doutrinária	936
6.10.10.14.	Fraude processual e limites do direito de não produzir prova contra si mesmo	936
6.10.10.15.	Fraude processual e Código de Trânsito Brasileiro	937
6.10.10.16.	Abuso de autoridade.....	937
6.10.10.17.	Cadeia de custódia, coleta de vestígios e fraude processual.....	937
6.10.11.	Art. 348 – Favorecimento pessoal.....	938
6.10.11.1.	Dispositivo legal.....	938
6.10.11.2.	Introdução.....	939
6.10.11.3.	Objetividade jurídica	939
6.10.11.4.	Objeto material.....	939
6.10.11.5.	Núcleo do tipo	939
6.10.11.6.	Sujeito ativo	943
6.10.11.7.	Sujeito passivo.....	944
6.10.11.8.	Elemento subjetivo.....	944
6.10.11.9.	Consumação	945

6.10.11.10. Tentativa	945
6.10.11.11. Ação penal	945
6.10.11.12. Lei 9.099/1995	945
6.10.11.13. Classificação doutrinária	945
6.10.11.14. Escusa absolutória: art. 348, § 2º	946
6.10.11.15. Diferença entre favorecimento pessoal e outros crimes contra a Administração Pública	947
6.10.12. Art. 349 – Favorecimento real	948
6.10.12.1. Dispositivo legal.....	948
6.10.12.2. Introdução.....	948
6.10.12.3. Objetividade jurídica	950
6.10.12.4. Objeto material.....	950
6.10.12.5. Núcleo do tipo	950
6.10.12.6. Sujeito ativo	953
6.10.12.7. Sujeito passivo.....	953
6.10.12.8. Elemento subjetivo	953
6.10.12.9. Consumação	954
6.10.12.10. Tentativa.....	954
6.10.12.11. Ação penal	954
6.10.12.12. Lei 9.099/1995	954
6.10.12.13. Classificação doutrinária	954
6.10.13. Art. 349-A – Favorecimento real impróprio	954
6.10.13.1. Dispositivo legal.....	954
6.10.13.2. Denominação	955
6.10.13.3. A finalidade da Lei 12.012/2009.....	955
6.10.13.4. Crítica às Leis 11.466/2007 e 12.012/2009	956
6.10.13.5. Art. 349-A do Código Penal e princípio da proporcionalidade.....	957
6.10.13.6. Objetividade jurídica	958
6.10.13.7. Objeto material.....	958
6.10.13.8. Núcleos do tipo	958
6.10.13.9. Sujeito ativo	960
6.10.13.10. Sujeito passivo.....	960
6.10.13.11. Elemento subjetivo	960
6.10.13.12. Consumação	961
6.10.13.13. Tentativa	961
6.10.13.14. Ação penal	961
6.10.13.15. Lei 9.099/1995	961
6.10.13.16. Classificação doutrinária	961
6.10.14. Art. 350 – Exercício arbitrário ou abuso de poder	962
6.10.14.1. A revogação do art. 350 do Código Penal pela Lei 13.869/2019.....	962

6.10.15. Art. 351 – Fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança.....	963
6.10.15.1. Dispositivo legal.....	963
6.10.15.2. Introdução.....	963
6.10.15.3. Objetividade jurídica	964
6.10.15.4. Objeto material	964
6.10.15.5. Núcleos do tipo	964
6.10.15.6. Sujeito ativo	965
6.10.15.7. Sujeito passivo.....	966
6.10.15.8. Elemento subjetivo.....	966
6.10.15.9. Consumação	966
6.10.15.10. Tentativa.....	966
6.10.15.11. Ação penal.....	966
6.10.15.12. Lei 9.099/1995	966
6.10.15.13. Classificação doutrinária	966
6.10.15.14. Figura qualificada pelo emprego de arma, concurso de pessoas ou arrombamento: art. 351, § 1.º.....	967
6.10.15.15. Violência contra a pessoa e concurso material obrigatório: art. 351, § 2.º.....	967
6.10.15.16. Figura qualificada pela qualidade do sujeito ativo: art. 351, § 3.º.....	968
6.10.15.17. Modalidade culposa: art. 351, § 4.º	968
6.10.15.18. Fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança e Código Penal Militar	968
6.10.16. Art. 352 – Evasão mediante violência contra pessoa	969
6.10.16.1. Dispositivo legal.....	969
6.10.16.2. Introdução.....	969
6.10.16.3. Objetividade jurídica	970
6.10.16.4. Objeto material	970
6.10.16.5. Núcleo do tipo	970
6.10.16.6. Sujeito ativo	971
6.10.16.7. Sujeito passivo.....	971
6.10.16.8. Elemento subjetivo.....	971
6.10.16.9. Consumação	971
6.10.16.10. Tentativa.....	971
6.10.16.11. Ação penal.....	971
6.10.16.12. Lei 9.099/1995	971
6.10.16.13. Classificação doutrinária	972
6.10.16.14. Concurso material obrigatório.....	972
6.10.16.15. Evasão mediante violência contra pessoa e Código Penal Militar.....	972
6.10.17. Art. 353 – Arrebatamento de preso.....	972

6.10.17.1.	Dispositivo legal.....	972
6.10.17.2.	Objetividade jurídica	973
6.10.17.3.	Objeto material.....	973
6.10.17.4.	Núcleo do tipo	973
6.10.17.5.	Sujeito ativo	974
6.10.17.6.	Sujeito passivo.....	974
6.10.17.7.	Elemento subjetivo.....	974
6.10.17.8.	Consumação	974
6.10.17.9.	Tentativa.....	974
6.10.17.10.	Ação penal.....	975
6.10.17.11.	Lei 9.099/1995.....	975
6.10.17.12.	Classificação doutrinária.....	975
6.10.17.13.	Concurso material obrigatório.....	975
6.10.17.14.	Arrebatamento de preso e Código Penal Militar....	975
6.10.18.	Art. 354 – Motim de presos.....	976
6.10.18.1.	Dispositivo legal.....	976
6.10.18.2.	Objetividade jurídica	976
6.10.18.3.	Objeto material.....	976
6.10.18.4.	Núcleo do tipo	976
6.10.18.5.	Sujeito ativo	977
6.10.18.6.	Sujeito passivo.....	977
6.10.18.7.	Elemento subjetivo.....	977
6.10.18.8.	Consumação	978
6.10.18.9.	Tentativa.....	978
6.10.18.10.	Ação penal.....	978
6.10.18.11.	Lei 9.099/1995.....	978
6.10.18.12.	Classificação doutrinária.....	978
6.10.18.13.	Concurso material obrigatório.....	978
6.10.18.14.	Código Penal Militar	979
6.10.19.	Art. 355 – Patrocínio infiel e patrocínio simultâneo ou tergiversação	979
6.10.19.1.	Dispositivo legal.....	979
6.10.19.2.	Introdução.....	980
6.10.19.3.	Objetividade jurídica	980
6.10.19.4.	Objeto material.....	980
6.10.19.5.	Sujeito ativo	980
6.10.19.6.	Sujeito passivo.....	981
6.10.19.7.	Elemento subjetivo.....	981
6.10.19.8.	Ação penal.....	982
6.10.19.9.	Lei 9.099/1995	982
6.10.19.10.	Competência.....	982

6.10.19.11. O consentimento do ofendido e seus reflexos jurídico-penais	982
6.10.19.12. Patrocínio infiel: art. 355, <i>caput</i>	982
6.10.19.13. Patrocínio simultâneo ou tergiversação: art. 355, parágrafo único.....	984
6.10.20. Art. 356 – Sonegação de papel ou objeto de valor probatório....	986
6.10.20.1. Dispositivo legal.....	986
6.10.20.2. Objetividade jurídica	986
6.10.20.3. Objeto material	987
6.10.20.4. Núcleos do tipo	987
6.10.20.5. Sujeito ativo	988
6.10.20.6. Sujeito passivo.....	989
6.10.20.7. Elemento subjetivo.....	989
6.10.20.8. Consumação	989
6.10.20.9. Tentativa.....	990
6.10.20.10. Ação penal.....	990
6.10.20.11. Lei 9.099/1995	990
6.10.20.12. Classificação doutrinária.....	991
6.10.21. Art. 357 – Exploração de prestígio.....	991
6.10.21.1. Dispositivo legal.....	991
6.10.21.2. Introdução.....	991
6.10.21.3. Objetividade jurídica	992
6.10.21.4. Objeto material	992
6.10.21.5. Núcleos do tipo	992
6.10.21.6. Sujeito ativo	994
6.10.21.7. Sujeito passivo.....	994
6.10.21.8. Elemento subjetivo	994
6.10.21.9. Consumação	994
6.10.21.10. Tentativa	994
6.10.21.11. Ação penal.....	995
6.10.21.12. Lei 9.099/1995	995
6.10.21.13. Classificação doutrinária	995
6.10.21.14. Causa de aumento de pena: art. 357, parágrafo único	995
6.10.21.15. Exploração de prestígio e Código Penal Militar....	995
6.10.22. Art. 358 – Violência ou fraude em arrematação judicial....	996
6.10.22.1. Dispositivo legal.....	996
6.10.22.2. Objetividade jurídica	996
6.10.22.3. Objeto material.....	996
6.10.22.4. Núcleos do tipo	997
6.10.22.5. Sujeito ativo	997
6.10.22.6. Sujeito passivo.....	998

6.10.22.7. Elemento subjetivo.....	998
6.10.22.8. Consumação	998
6.10.22.9. Tentativa.....	998
6.10.22.10. Ação penal.....	998
6.10.22.11. Lei 9.099/1995.....	998
6.10.22.12. Classificação doutrinária	998
6.10.22.13. Concurso material obrigatório.....	999
6.10.23. Art. 359 – Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direito.....	999
6.10.23.1. Dispositivo legal.....	999
6.10.23.2. Introdução.....	999
6.10.23.3. Objetividade jurídica	999
6.10.23.4. Objeto material.....	1000
6.10.23.5. Núcleo do tipo.....	1000
6.10.23.6. Sujeito ativo	1001
6.10.23.7. Sujeito passivo.....	1001
6.10.23.8. Elemento subjetivo.....	1001
6.10.23.9. Consumação	1001
6.10.23.10. Tentativa	1001
6.10.23.11. Ação penal	1001
6.10.23.12. Lei 9.099/1995	1001
6.10.23.13. Classificação doutrinária	1001
6.10.23.14. Desobediência a decisão judicial e Lei de Falências.....	1002
6.10.23.15. Desobediência a decisão judicial e Código de Trânsito Brasileiro	1002
6.11. Dos crimes contra as finanças públicas.....	1002
6.11.1. Fundamento constitucional e questões atinentes à responsabilidade fiscal	1002
6.11.2. Objetividade jurídica nos crimes contra as finanças públicas...	1003
6.11.3. O elemento subjetivo nos crimes contra as finanças públicas: a exigência do dolo	1003
6.11.4. Ação penal	1003
6.11.5. Efeitos da condenação	1003
6.11.6. Art. 359-A – Contratação de operação de crédito	1003
6.11.6.1. Dispositivo legal.....	1003
6.11.6.2. Objeto material	1004
6.11.6.3. Núcleos do tipo	1004
6.11.6.4. Sujeito ativo	1005
6.11.6.5. Sujeito passivo.....	1005
6.11.6.6. Consumação	1005
6.11.6.7. Tentativa	1005

6.11.6.8.	Lei 9.099/1995	1006
6.11.6.9.	Classificação doutrinária	1006
6.11.6.10.	Figuras equiparadas: art. 359-A, parágrafo único, incisos I e II	1006
6.11.7.	Art. 359-B – Inscrição de despesas não empenhadas em restos a pagar	1007
6.11.7.1.	Dispositivo legal.....	1007
6.11.7.2.	Objeto material	1008
6.11.7.3.	Núcleos do tipo	1008
6.11.7.4.	Sujeito ativo	1009
6.11.7.5.	Sujeito passivo.....	1009
6.11.7.6.	Consumação	1009
6.11.7.7.	Tentativa	1009
6.11.7.8.	Lei 9.099/1995	1009
6.11.7.9.	Classificação doutrinária	1010
6.11.8.	Art. 359-C – Assunção de obrigação no último ano do mandato ou legislatura	1010
6.11.8.1.	Dispositivo legal.....	1010
6.11.8.2.	Objeto material.....	1010
6.11.8.3.	Núcleos do tipo	1011
6.11.8.4.	Sujeito ativo	1011
6.11.8.5.	Sujeito passivo.....	1012
6.11.8.6.	Consumação	1012
6.11.8.7.	Tentativa	1012
6.11.8.8.	Lei 9.099/1995	1012
6.11.8.9.	Classificação doutrinária	1012
6.11.9.	Art. 359-D – Ordenação de despesa não autorizada	1013
6.11.9.1.	Dispositivo legal.....	1013
6.11.9.2.	Objeto material	1013
6.11.9.3.	Núcleo do tipo	1013
6.11.9.4.	Sujeito ativo	1014
6.11.9.5.	Sujeito passivo.....	1014
6.11.9.6.	Consumação	1014
6.11.9.7.	Tentativa	1014
6.11.9.8.	Lei 9.099/1995	1014
6.11.9.9.	Classificação doutrinária	1014
6.11.9.10.	A questão relativa ao benefício para a Adminis- tração Pública.....	1015
6.11.9.11.	O remanejamento de despesas públicas.....	1015
6.11.10.	Art. 359-E – Prestação de garantia graciosa.....	1016
6.11.10.1.	Dispositivo legal.....	1016
6.11.10.2.	Objeto material	1016
6.11.10.3.	Núcleo do tipo	1016

6.11.10.4.	Sujeito ativo	1017
6.11.10.5.	Sujeito passivo.....	1017
6.11.10.6.	Consumação	1017
6.11.10.7.	Tentativa.....	1018
6.11.10.8.	Lei 9.099/1995.....	1018
6.11.10.9.	Classificação doutrinária	1018
6.11.11.	Art. 359-F – Não cancelamento de restos a pagar	1018
6.11.11.1.	Dispositivo legal.....	1018
6.11.11.2.	Objeto material.....	1019
6.11.11.3.	Núcleos do tipo	1019
6.11.11.4.	Sujeito ativo	1020
6.11.11.5.	Sujeito passivo.....	1020
6.11.11.6.	Consumação	1020
6.11.11.7.	Tentativa.....	1020
6.11.11.8.	Lei 9.099/1995.....	1020
6.11.11.9.	Classificação doutrinária	1020
6.11.12.	Art. 359-G – Aumento de despesa total com pessoal no último ano do mandato ou legislatura.....	1021
6.11.12.1.	Dispositivo legal.....	1021
6.11.12.2.	Objeto material.....	1021
6.11.12.3.	Núcleos do tipo	1021
6.11.12.4.	Sujeito ativo	1022
6.11.12.5.	Sujeito passivo.....	1022
6.11.12.6.	Consumação	1022
6.11.12.7.	Tentativa.....	1023
6.11.12.8.	Lei 9.099/1995.....	1023
6.11.12.9.	Classificação doutrinária	1023
6.11.13.	Art. 359-H – Oferta pública ou colocação de títulos no mercado.....	1023
6.11.13.1.	Dispositivo legal.....	1023
6.11.13.2.	Objeto material.....	1024
6.11.13.3.	Núcleos do tipo	1024
6.11.13.4.	Sujeito ativo	1024
6.11.13.5.	Sujeito passivo.....	1024
6.11.13.6.	Consumação	1024
6.11.13.7.	Tentativa.....	1024
6.11.13.8.	Lei 9.099/1995.....	1024
6.11.13.9.	Classificação doutrinária	1025
CAPÍTULO 7 – DOS CRIMES CONTRA O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO		1027
7.1.	Introdução.....	1027
7.2.	A revogação da Lei de Segurança Nacional	1028

7.3.	Natureza jurídica dos crimes contra o Estado Democrático de Direito....	1028
7.4.	Competência para processo e julgamento dos crimes contra o Estado Democrático de Direito.....	1030
7.5.	Exclusão do crime: art. 359-T.....	1030
7.5.1.	Dispositivo legal e campo de incidência.....	1030
7.5.2.	Fundamento constitucional e natureza jurídica.....	1031
7.6.	Os vetos do Presidente da República	1031
7.7.	Dos crimes contra a soberania nacional.....	1032
7.7.1.	Art. 359-I – Atentado à soberania	1032
7.7.1.1.	Dispositivo legal.....	1032
7.7.1.2.	Evolução legislativa	1033
7.7.1.3.	Introdução.....	1033
7.7.1.4.	Objetividade jurídica	1034
7.7.1.5.	Objeto material.....	1034
7.7.1.6.	Núcleo do tipo	1034
7.7.1.7.	Sujeito ativo	1035
7.7.1.8.	Sujeito passivo.....	1035
7.7.1.9.	Elemento subjetivo.....	1035
7.7.1.10.	Consumação	1035
7.7.1.11.	Tentativa	1035
7.7.1.12.	Ação penal	1035
7.7.1.13.	Lei 9.099/1995	1036
7.7.1.14.	Classificação doutrinária	1036
7.7.1.15.	Causa de aumento de pena: art. 359-I, § 1º	1036
7.7.1.16.	Qualificadora: art. 359-I, § 2º	1036
7.7.1.17.	Competência.....	1037
7.7.1.18.	Imprescritibilidade penal	1037
7.7.2.	Art. 359-J – Atentado à integridade nacional.....	1037
7.7.2.1.	Dispositivo legal.....	1037
7.7.2.2.	Evolução legislativa	1037
7.7.2.3.	Introdução.....	1038
7.7.2.4.	Objetividade jurídica	1038
7.7.2.5.	Objeto material.....	1038
7.7.2.6.	Núcleo do tipo	1038
7.7.2.7.	Sujeito ativo	1039
7.7.2.8.	Sujeito passivo.....	1039
7.7.2.9.	Elemento subjetivo.....	1039
7.7.2.10.	Consumação	1039
7.7.2.11.	Tentativa	1039
7.7.2.12.	Ação penal	1039
7.7.2.13.	Lei 9.099/1995	1040
7.7.2.14.	Concurso material obrigatório.....	1040

7.7.2.15.	Classificação doutrinária	1040
7.7.2.16.	Competência.....	1040
7.7.2.17.	Imprescritibilidade penal	1040
7.7.3.	Art. 359-K – Espionagem	1040
7.7.3.1.	Dispositivo legal.....	1040
7.7.3.2.	Evolução legislativa	1041
7.7.3.3.	Introdução.....	1042
7.7.3.4.	Objetividade jurídica	1043
7.7.3.5.	Objeto material.....	1043
7.7.3.6.	Núcleo do tipo.....	1044
7.7.3.7.	Sujeito ativo	1045
7.7.3.8.	Sujeito passivo.....	1046
7.7.3.9.	Elemento subjetivo.....	1046
7.7.3.10.	Consumação	1046
7.7.3.11.	Tentativa	1046
7.7.3.12.	Ação penal	1046
7.7.3.13.	Lei 9.099/1995	1047
7.7.3.14.	Classificação doutrinária	1047
7.7.3.15.	Competência.....	1047
7.7.3.16.	Auxílio ao espião: art. 359-K, § 1º.....	1047
7.7.3.17.	Violação de sigilo e figura qualificada: art. 359-K, § 2º.....	1048
7.7.3.18.	Figura privilegiada: art. 359-K, § 3º	1048
7.7.3.19.	Exclusão do crime: art. 359-K, § 4º.....	1049
7.8.	Dos crimes contra as instituições democráticas	1050
7.8.1.	Art. 359-L – Abolição violenta do Estado Democrático de Direito.....	1050
7.8.1.1.	Dispositivo legal.....	1050
7.8.1.2.	Evolução legislativa	1050
7.8.1.3.	Objetividade jurídica	1051
7.8.1.4.	Objeto material	1051
7.8.1.5.	Núcleo do tipo	1051
7.8.1.6.	Sujeito ativo	1052
7.8.1.7.	Sujeito passivo.....	1052
7.8.1.8.	Elemento subjetivo.....	1052
7.8.1.9.	Consumação	1052
7.8.1.10.	Tentativa	1052
7.8.1.11.	Ação penal	1052
7.8.1.12.	Lei 9.099/1995	1053
7.8.1.13.	Concurso material obrigatório.....	1053
7.8.1.14.	Classificação doutrinária	1053
7.8.1.15.	Competência.....	1053

	7.8.1.16.	Imprescritibilidade penal	1053
7.8.2.	Art. 359-M – Golpe de Estado.....	1053	
	7.8.2.1.	Dispositivo legal.....	1053
	7.8.2.2.	Evolução legislativa	1054
	7.8.2.3.	Objetividade jurídica	1054
	7.8.2.4.	Objeto material	1054
	7.8.2.5.	Núcleo do tipo.....	1055
	7.8.2.6.	Sujeito ativo	1055
	7.8.2.7.	Sujeito passivo.....	1055
	7.8.2.8.	Elemento subjetivo.....	1056
	7.8.2.9.	Consumação	1056
	7.8.2.10.	Tentativa.....	1056
	7.8.2.11.	Ação penal.....	1056
	7.8.2.12.	Lei 9.099/1995.....	1056
	7.8.2.13.	Concurso material obrigatório.....	1056
	7.8.2.14.	Classificação doutrinária	1057
	7.8.2.15.	Competência.....	1057
	7.8.2.16.	Imprescritibilidade penal	1057
7.9.	Dos crimes contra o funcionamento das instituições democráticas no processo eleitoral.....	1057	
7.9.1.	Art. 359-N – Interrupção do processo eleitoral	1057	
	7.9.1.1.	Dispositivo legal.....	1057
	7.9.1.2.	Introdução.....	1058
	7.9.1.3.	Objetividade jurídica	1058
	7.9.1.4.	Objeto material	1058
	7.9.1.5.	Núcleos do tipo	1059
	7.9.1.5.1.	Análise do art. 72 da Lei 9.504/1997	1060
	7.9.1.6.	Sujeito ativo	1061
	7.9.1.7.	Sujeito passivo.....	1061
	7.9.1.8.	Elemento subjetivo	1061
	7.9.1.9.	Consumação	1061
	7.9.1.10.	Tentativa	1062
	7.9.1.11.	Ação penal	1062
	7.9.1.12.	Lei 9.099/1995	1062
	7.9.1.13.	Classificação doutrinária	1062
	7.9.1.14.	Competência.....	1062
7.9.2.	Art. 359-P – Violência política	1063	
	7.9.2.1.	Dispositivo legal.....	1063
	7.9.2.2.	Evolução legislativa	1063
	7.9.2.3.	Objetividade jurídica	1064
	7.9.2.4.	Objeto material	1064
	7.9.2.5.	Núcleos do tipo	1064

7.9.2.6.	Sujeito ativo	1066
7.9.2.7.	Sujeito passivo.....	1066
7.9.2.8.	Elemento subjetivo.....	1066
7.9.2.9.	Consumação	1067
7.9.2.10.	Tentativa.....	1067
7.9.2.11.	Ação penal.....	1067
7.9.2.12.	Lei 9.099/1995	1067
7.9.2.13.	Concurso material obrigatório.....	1067
7.9.2.14.	Classificação doutrinária	1067
7.9.2.15.	Competência.....	1067
7.10.	Os crimes contra o funcionamento dos serviços essenciais.....	1068
7.10.1.	Art. 359-R – Sabotagem.....	1068
7.10.1.1.	Dispositivo legal.....	1068
7.10.1.2.	Evolução legislativa	1069
7.10.1.3.	Objetividade jurídica	1069
7.10.1.4.	Objeto material.....	1069
7.10.1.5.	Núcleos do tipo	1070
7.10.1.6.	Sujeito ativo	1070
7.10.1.7.	Sujeito passivo.....	1070
7.10.1.8.	Elemento subjetivo.....	1070
7.10.1.9.	Consumação	1071
7.10.1.10.	Tentativa.....	1071
7.10.1.11.	Ação penal.....	1072
7.10.1.12.	Lei 9.099/1995	1072
7.10.1.13.	Classificação doutrinária	1072
7.10.1.14.	Competência.....	1072
BIBLIOGRAFIA		1073